



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 133/2019 – São Paulo, segunda-feira, 22 de julho de 2019

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### ATO CJF3R Nº 6400, DE 17 DE JULHO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pe titularidade da 2ª Vara de São Bernardo do Campo, no dia 20/5/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal LESLEY GASPARINI.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/07/2019, às 00:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### ATO CJF3R Nº 6401, DE 17 DE JULHO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ERICO ANTONINI, da 1ª Vara de Lins, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, nos dias 31/5, 18 e 19/6/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ERICO ANTONINI, da 1ª Vara de Lins, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 3 a 5/6/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PETER DE PAULA PIRES, da 5ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de sua atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no dia 27/5, no período de 3 a 5/6 e no dia 10/6/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOÃO EDUARDO CONSOLIM.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDA CARONE SBORGIA, da 2ª Vara-Gabinete de Ribeirão Preto, para, sem prejuí de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara-Gabinete, no dia 3/6/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/07/2019, às 00:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### ATO CJF3R Nº 6350, DE 02 DE JULHO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO SANTHAGO GENOVEZ, da 3ª Vara de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Ourinhos, nos dias 16 e 17/5/19, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABIO BEZERRA RODRIGUES, da 1ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Ourinhos, nos dias 18/5, 23/5, 30/5 e 6/6/19, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABIO BEZERRA RODRIGUES, da 1ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Ourinhos, no dia 22/5/19, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DANILO GUERREIRO DE MORAES, da 1ª Vara-Gabinete de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Ourinhos, nos períodos de 19 a 21/5, de 24 a 29/5, de 31/5 a 4/6 e de 7 a 11/6/19, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS.

V - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3ª Vara de Bauru, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Ourinhos, no dia 5/6/19, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS.

VI - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, da 1ª Vara de Assis, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Ourinhos, nos dias 12 e 13/6/19, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS.

VII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, da 1ª Vara de Assis, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Ourinhos, no dia 14/6/19, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS.

VIII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCIO CRISTIANO EBERT, da 2ª Vara de Araraquara, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Ourinhos, no dia 16/5/19, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS, designada pelo Ato 5872/19.

IX - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABIO BEZERRA RODRIGUES, da 1ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Ourinhos, no dia 22/5/19, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS, designada pelo Ato 5872/19.

X - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3ª Vara de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, sendo responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Ourinhos, nos períodos de 17 a 21/5, de 23/5 a 4/6 e de 6 a 11/6/19, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS, designada pelo Ato 5872/19.

XI - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3ª Vara de Bauru, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Ourinhos, no dia 5/6/19, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS, designada pelo Ato 5872/19.

XII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, da 1ª Vara de Assis, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Ourinhos, nos dias 12 e 13/6/19, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS, designada pelo Ato 5872/19.

XIII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, da 1ª Vara de Assis, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Ourinhos, no dia de 14/6/19, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS, designada pelo Ato 5872/19.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/07/2019, às 00:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 6391, DE 15 DE JULHO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, da 3ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no dia 1/7/19, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/07/2019, às 00:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 6386, DE 05 DE JULHO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUILHERME CASTRO LÔPO, da 1ª Vara-Gabinete de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 17 a 19/6/19, em decorrência de afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família da MMª. Juíza Federal ROSANA CAMPOS PAGANO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/07/2019, às 00:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 6384, DE 05 DE JULHO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA, da 1ª Vara-Gabinete de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 31/5/19, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal MIGUEL FLORESTANO NETO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/07/2019, às 00:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 6390, DE 15 DE JULHO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar a MMª. Juíza Federal ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR, da 2ª Vara-Gabinete de Mogi das Cruzes, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 4/7/19, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA, designada para a titularidade da Vara.

II - Designar a MMª. Juíza Federal ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR, da 2ª Vara-Gabinete de Mogi das Cruzes, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 4/7/19, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA, designada pelo Ato 6099/19.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/07/2019, às 00:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 6396, DE 15 DE JULHO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando termos do correio eletrônico recebido em 10/7/19,

**RESOLVE:**

I – Cessar, a partir de 16/7/19, o Ato 1879/17, em relação à designação do MM. Juiz Federal ALEXANDRE SORMANI, da 1ª Vara de Marília, para atuar no Processo nº 0005541-04.2014.403.6111.

II – Cessar, a partir de 16/7/19, o Ato 5848/19.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES, da 1ª Vara de Marília, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos Processos nºs 0004030-68.2014.4.03.6111 e 0005541-04.2014.4.03.6111, da 2ª Vara, a partir de 16/7/19, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/07/2019, às 00:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 6392, DE 15 DE JULHO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando os termos do Despacho nº 4910544/2019-GABCONCI,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal FABIANO LOPES CARRARO, da 7.<sup>a</sup> Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como auxiliar na CECON de São Paulo, no período de 10/7 a 6/8/19.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/07/2019, às 00:30, conforme art. 1.<sup>o</sup>, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 6387, DE 05 DE JULHO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 157-SP-CI-12V,

**RESOLVE:**

I – Cessar, a partir de 29/12/17, o Ato 3038/17.

II - Designar a MM.<sup>a</sup> Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6.<sup>a</sup> Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0028537-49.2002.4.03.6100, da 12.<sup>a</sup> Vara, a partir de 5/7/19, em decorrência de suspeição da MM.<sup>a</sup> Juíza Federal MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/07/2019, às 00:30, conforme art. 1.<sup>o</sup>, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 6383, DE 05 DE JULHO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto UBIRAJARA RESENDE COSTA, da 2.<sup>a</sup> Vara-Gabinete de Osasco, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2.<sup>a</sup> Vara, no dia 12/6/19, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal Substituto RAFAEL MINERVINO BISPO, designado pelo Ato 6281/19.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto EDGAR FRANCISCO ABADIE JÚNIOR, da 1.<sup>a</sup> Vara de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2.<sup>a</sup> Vara, no dia 13/6/19, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal Substituto RAFAEL MINERVINO BISPO, designado pelo Ato 6281/19.

III - Designar a MM.<sup>a</sup> Juíza Federal ADRIANA DELBONI TARICCO, da 1.<sup>a</sup> Vara-Gabinete de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2.<sup>a</sup> Vara, no dia 14/6/19, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal Substituto RAFAEL MINERVINO BISPO, designado pelo Ato 6281/19.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/07/2019, às 00:30, conforme art. 1.<sup>o</sup>, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 6385, DE 05 DE JULHO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, da 5.<sup>a</sup> Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 3 e 4/6/19, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/07/2019, às 00:30, conforme art. 1.<sup>o</sup>, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 6393, DE 15 DE JULHO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando os termos do Despacho nº 4924398/2019-GABCONCI,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEONARDO HENRIQUE SOARES, da 3.<sup>a</sup> Vara de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Central de Conciliação de São Bernardo do Campo, no período de 15/7 a 9/8/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal CARLOS ALBERTO LOVERRA e da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/07/2019, às 00:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 6389, DE 10 DE JULHO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI, da 3.<sup>a</sup> Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à 4.<sup>a</sup> Vara, responder pela titularidade da 2.<sup>a</sup> Vara, no dia 13/5/19, em decorrência de licença-saúde da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/07/2019, às 00:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 6398, DE 15 DE JULHO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, da 3.<sup>a</sup> Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à 4.<sup>a</sup> Vara, responder pela titularidade da 1.<sup>a</sup> Vara, no dia 3/7/19, e sem prejuízo de suas atribuições, no dia 5/7/19, em decorrência de licença-saúde da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal MARCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA FERNANDES.

II - Designar o MM. Juiz Federal JOSÉ LUIZ PALUDETTO, da 2.<sup>a</sup> Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1.<sup>a</sup> Vara, no dia 4/7/19, em decorrência de licença-saúde da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal MARCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA FERNANDES.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/07/2019, às 00:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 6388, DE 05 DE JULHO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 19050819,

**RESOLVE:**

I – Cessar, a partir de 18/6/19, o item II do Ato 4311/18.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto SÓCRATES LEÃO VIEIRA, da 4.<sup>a</sup> Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5004488-03.2018.4.03.6000, da 1.<sup>a</sup> Vara, a partir de 5/7/19, em decorrência de impedimento do MM. Juiz Federal RENATO TONIASSO.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/07/2019, às 00:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 6394, DE 15 DE JULHO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando termos do Ofício nº 216/2019-SC,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal RODINER RONCADA, da 1<sup>a</sup> Vara de Avaré, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no Processo nº 0000110-26.2019.403.6139, da 1<sup>a</sup> Vara de Itapeva, a partir de 10/7/19, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal EDEVALDO DE MEDEIROS.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/07/2019, às 00:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 6395, DE 15 DE JULHO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando termos da decisão proferida no Processo nº 5001290-62.2017.4.03.6106,

**RESOLVE:**

I – Cessar, a partir de 26/11/18, o item II do Ato 3561/18.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1<sup>a</sup> Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5001290-62.2017.4.03.6106, da 1<sup>a</sup> Vara, a partir de 10/7/19, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal ADENIR PEREIRA DA SILVA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/07/2019, às 00:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 6397, DE 15 DE JULHO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando termos do correio eletrônico recebido em 12/7/19,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ÉMERSON JOSÉ DO COUTO, da 5ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos Processos nºs 0010451-34.2009.403.6181, 0013403-83.2009.403.6181, 0014049-93.2009.403.6181, 0014050-78.2009.403.6181, 0001428-30.2010.403.6181, 0011946-79.2010.403.6181, 0004259-17.2011.403.6181, 0006466-86.2011.403.6181, 0006503-16.2011.403.6181, 0006523-07.2011.403.6181, 0006534-36.2011.403.6181, 0006611-45.2011.403.6181, 0006637-43.2011.403.6181, 0006779-47.2011.403.6181, 0006956-11.2011.403.6181, 0006957-93.2011.403.6181, 0007265-32.2011.403.6181, 0007572-83.2011.403.6181, 0008127-03.2011.403.6181, 0011179-07.2011.403.6181, 0011180-89.2011.403.6181, 0011279-59.2011.403.6181, 0012025-24.2011.403.6181, 0013137-28.2011.403.6181, 0002292-97.2012.403.6181, 0002563-09.2012.403.6181, 0004380-11.2012.403.6181, 0005467-02.2012.403.6181, 0008219-44.2012.403.6181, 0000846-54.2015.403.6181, 0013094-52.2015.403.6181, 0008366-31.2016.403.6181, 0008483-22.2016.403.6181, 0010714-22.2016.403.6181, 0011824-56.2016.403.6181, 0011825-41.2016.403.6181, 0011611-16.2017.403.6181, 0015286-84.2017.403.6181, 0006161-58.2018.403.6181, 0007134-13.2018.403.6181, 0000133-21.2011.403.6181, 0001432-33.2011.403.6181, 0007522-57.2011.403.6181, 0008309-86.2011.403.6181, 0008429-32.2011.403.6181, 0008609-48.2011.403.6181, 0009376-86.2011.403.6181, 0009710-23.2011.403.6181, 0010566-84.2011.403.6181, 0011371-37.2011.403.6181, 0011879-80.2011.403.6181, 0001378-33.2012.403.6181, 0003645-75.2012.403.6181, 0003703-78.2012.403.6181, 0003704-63.2012.403.6181, 0003821-54.2012.403.6181, 0003822-39.2012.403.6181, 0003823-24.2012.403.6181, 0003775-31.2013.403.6181, 0004001-70.2012.403.6181, 0004002-55.2012.403.6181, 0004003-40.2012.403.6181, 0004131-60.2012.403.6181, 0005202-97.2012.403.6181, 0005468-84.2012.403.6181, 0005805-73.2012.403.6181, 0006488-13.2012.403.6181, 0008040-13.2012.403.6181, 0008365-85.2012.403.6181, 0008936-56.2012.403.6181, 0009875-36.2012.403.6181, 0009876-21.2012.403.6181, 0009996-64.2012.403.6181, 0010240-90.2012.403.6181, 0010322-24.2012.403.6181, 0010613-24.2012.403.6181, 0010887-85.2012.403.6181, 0011248-05.2012.403.6181, 0011603-15.2012.403.6181, 0011604-97.2012.403.6181, 0012603-50.2012.403.6181, 0013696-48.2012.403.6181, 0013697-33.2012.403.6181, 0013817-76.2012.403.6181, 0002198-18.2013.403.6181, 0002499-62.2013.403.6181, 0003650-63.2013.403.6181, 0003773-61.2013.403.6181, 0003775-31.2013.403.6181, 0004828-47.2013.403.6181, 0005089-12.2013.403.6181, 0006088-62.2013.403.6181, 0006253-12.2013.403.6181, 0008297-04.2013.403.6181, 0015075-87.2013.403.6181, 0015105-25.2013.403.6181, 0016246-79.2013.403.6181, 0000519-46.2014.403.6181, 0009398-42.2014.403.6181, 0009935-38.2014.403.6181, 0011257-93.2014.403.6181, 0012169-90.2014.403.6181, 0012989-12.2014.403.6181, 0015437-55.2014.403.6181, 0003823-19.2015.403.6181, 0000501-88.2015.403.6181, 0003400-59.2015.403.6181, 0004117-71.2015.403.6181, 0004632-09.2015.403.6181, 0005003-70.2015.403.6181, 0007213-94.2015.403.6181, 0012134-96.2015.403.6181, 0013604-65.2015.403.6181, 0006302-48.2016.403.6181, 0006850-73.2016.403.6181, 0010431-96.2016.403.6181, 0013140-07.2016.403.6181, 0014006-15.2016.403.6181, 0014007-97.2016.403.6181, 0000468-30.2017.403.6181, 0001899-02.2017.403.6181, 0001901-69.2017.403.6181, 0013614-41.2017.403.6181, 0015887-90.2017.403.6181, 0011037-56.2018.403.6181 e 0006082-79.2018.403.6181, da 2ª Vara, nos períodos de 12/7 a 31/8 e de 31/10 a 20/12/19, em decorrência de impedimento da MMª. Juíza Federal SILVIA MARIA ROCHA e licença gestante da MMª. Juíza Federal Substituta MICHELLE CAMINI MICKELBERG.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CAROLINA AKEL AYOUB, da 9ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos Processos nºs 0010451-34.2009.403.6181, 0013403-83.2009.403.6181, 0014049-93.2009.403.6181, 0014050-78.2009.403.6181, 0001428-30.2010.403.6181, 0011946-79.2010.403.6181, 0004259-17.2011.403.6181, 0006466-86.2011.403.6181, 0006503-16.2011.403.6181, 0006523-07.2011.403.6181, 0006534-36.2011.403.6181, 0006611-45.2011.403.6181, 0006637-43.2011.403.6181, 0006779-47.2011.403.6181, 0006956-11.2011.403.6181, 0006957-93.2011.403.6181, 0007265-32.2011.403.6181, 0007572-83.2011.403.6181, 0008127-03.2011.403.6181, 0011179-07.2011.403.6181, 0011180-89.2011.403.6181, 0011279-59.2011.403.6181, 0012025-24.2011.403.6181, 0013137-28.2011.403.6181, 0002292-97.2012.403.6181, 0002563-09.2012.403.6181, 0004380-11.2012.403.6181, 0005467-02.2012.403.6181, 0008219-44.2012.403.6181, 0000846-54.2015.403.6181, 0013094-52.2015.403.6181, 0008366-31.2016.403.6181, 0008483-22.2016.403.6181, 0010714-22.2016.403.6181, 0011824-56.2016.403.6181, 0011825-41.2016.403.6181, 0011611-16.2017.403.6181, 0015286-84.2017.403.6181, 0006161-58.2018.403.6181, 0007134-13.2018.403.6181, 0000133-21.2011.403.6181, 0001432-33.2011.403.6181, 0007522-57.2011.403.6181, 0008309-86.2011.403.6181, 0008429-32.2011.403.6181, 0008609-48.2011.403.6181, 0009376-86.2011.403.6181, 0009710-23.2011.403.6181, 0010566-84.2011.403.6181, 0011371-37.2011.403.6181, 0011879-80.2011.403.6181, 0001378-33.2012.403.6181, 0003645-75.2012.403.6181, 0003703-78.2012.403.6181, 0003704-63.2012.403.6181, 0003821-54.2012.403.6181, 0003822-39.2012.403.6181, 0003823-24.2012.403.6181, 0003775-31.2013.403.6181, 0004001-70.2012.403.6181, 0004002-55.2012.403.6181, 0004003-40.2012.403.6181, 0004131-60.2012.403.6181, 0005202-97.2012.403.6181, 0005468-84.2012.403.6181, 0005805-73.2012.403.6181, 0006488-13.2012.403.6181, 0008040-13.2012.403.6181, 0008365-85.2012.403.6181, 0008936-56.2012.403.6181, 0009875-36.2012.403.6181, 0009876-21.2012.403.6181, 0009996-64.2012.403.6181, 0010240-90.2012.403.6181, 0010322-24.2012.403.6181, 0010613-24.2012.403.6181, 0010887-85.2012.403.6181, 0011248-05.2012.403.6181, 0011603-15.2012.403.6181, 0011604-97.2012.403.6181, 0012603-50.2012.403.6181, 0013696-48.2012.403.6181, 0013697-33.2012.403.6181, 0013817-76.2012.403.6181, 0002198-18.2013.403.6181, 0002499-62.2013.403.6181, 0003650-63.2013.403.6181, 0003773-61.2013.403.6181, 0003775-31.2013.403.6181, 0004828-47.2013.403.6181, 0005089-12.2013.403.6181, 0006088-62.2013.403.6181, 0006253-12.2013.403.6181, 0008297-04.2013.403.6181, 0015075-87.2013.403.6181, 0015105-25.2013.403.6181, 0016246-79.2013.403.6181, 0000519-46.2014.403.6181, 0009398-42.2014.403.6181, 0009935-38.2014.403.6181, 0011257-93.2014.403.6181, 0012169-90.2014.403.6181, 0012989-12.2014.403.6181, 0015437-55.2014.403.6181, 0003823-19.2015.403.6181, 0000501-88.2015.403.6181, 0003400-59.2015.403.6181, 0004117-71.2015.403.6181, 0004632-09.2015.403.6181, 0005003-70.2015.403.6181, 0007213-94.2015.403.6181, 0012134-96.2015.403.6181, 0013604-65.2015.403.6181, 0006302-48.2016.403.6181, 0006850-73.2016.403.6181, 0010431-96.2016.403.6181, 0013140-07.2016.403.6181, 0014006-15.2016.403.6181, 0014007-97.2016.403.6181, 0000468-30.2017.403.6181, 0001899-02.2017.403.6181, 0001901-69.2017.403.6181, 0013614-41.2017.403.6181, 0015887-90.2017.403.6181, 0011037-56.2018.403.6181 e 0006082-79.2018.403.6181, da 2ª Vara, no período de 1/9 a 30/10/19, em decorrência de impedimento da MMª. Juíza Federal SILVIA MARIA ROCHA e licença gestante da MMª. Juíza Federal Substituta MICHELLE CAMINI MICKELBERG.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/07/2019, às 00:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA CORE Nº 1681, DE 17 DE JULHO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA** CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 05 de agosto de 2019, por necessidade de serviço, o período de férias de 15 de julho a 13 de agosto de 2019 (Ano Civil 2018 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, em relação ao Excelentíssimo Juiz Federal MASSIMO PALAZZOLO, condicionado ao gozo do saldo respectivo de 9 (nove) dias no período de 18 a 26 de novembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 18/07/2019, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 1682, DE 17 DE JULHO DE 2019**

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta NATALIA LUCHINI, o período de férias de 19 de agosto a 17 de setembro de 2019 (Ano Civil 2018 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, para 16 de setembro a 15 de outubro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 18/07/2019, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0030244-79.2019.4.03.8000

Interessado(a): CAIO JOSE BOVINO GREGGIO

Informação nº 4930665/2019 - CENTRAL DMAG: ciente.

Defiro o requerimento do Magistrado de licença-paternidade no período de 05 a 24 de julho de 2019, nos termos da Resolução nº 409/2016, do Conselho da Justiça Federal, e da Resolução nº 256/2018, do Conselho Nacional de Justiça.

Comunique-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/07/2019, às 22:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 1675, DE 15 DE JULHO DE 2019**

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal ALESSANDRO DIAFERIA, o período de férias de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2019 (Ano Civil 2018 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, para 17 de setembro a 16 de outubro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 18/07/2019, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 1674, DE 15 DE JULHO DE 2019**

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS, o período de férias de 23 de setembro a 22 de outubro de 2019 (Ano Civil 2018 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, para 20 de novembro a 19 de dezembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 18/07/2019, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DIRETORIA-GERAL**

PORTARIA DIRG Nº 3584, DE 18 DE JULHO DE 2019

**A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93,

**CONSIDERANDO** a Informação DATE 4946084

**RESOLVE**,

**DESIGNAR** os servidores ERVIN SRIUBAS, RF 3324, Técnico Judiciário, Assistente II (FC3B), como fiscal e VINÍCIUS LIMA E SILVA, RF 4122, Técnico Judiciário, como fiscal substituto do contrato n.º 05.007.10.2019 ; Contratada: LENOVO COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO LIMITADA, CNPJ n.º 22.797.545/0001-03; Objeto: aquisição de 1025 Mini Desktop com monitor.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 18/07/2019, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**CONTRATO - EXTRATO Nº 04.013.10.2019**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 0009616-69.2019.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 04.013.10.2019, firmado em 19/07/2019; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ n.º 59.949.362/0001-76; Contratada: AXA SEGUROS S.A., CNPJ nº 19.323.190/0001-06; Objeto: seguro sobre o edifício localizado na Avenida Paulista nº 1842, Torre Sul e depósito localizado na Rua Venâncio nº 668, Vila Carioca e bens móveis localizados nos edifícios acima e nos imóveis denominados Torre Norte, Edifício Elmast e Edifício Funcef; Vigência: a partir das 24hs do dia 24/07/2019, pelo período de 12 (doze) meses; Valor Total: R\$ 79.000,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 012/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93; Signatários: pelo Contratante, a Sra. Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral em exercício, e pela Contratada, a Sra. Erika Medici Klafke, Vice-Presidente Comercial e Sr. Igor Di Beo, Diretor de Sinistros e Operações.

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Saez Lopes, Técnico Judiciário**, em 19/07/2019, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

**PORTARIA CJF3R Nº 348, DE 17 DE JULHO DE 2019**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o art. 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região e em cumprimento à ordem concedida no Recurso Ordinário em Mandado de Segurança nº 60561/MS (2019/0102973-3) – Superior Tribunal de Justiça,

**RESOLVE:**

**REMOVER** o servidor **LEONARDO OTAVIO VOLCI**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, da Subseção Judiciária de Coxim/MS para a Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/07/2019, às 00:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4933175/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0014239-16.2018.4.03.8000

Documento nº 4933175

Ref.: Revisão de averbação de tempo de serviço do servidor MANOEL NETO RIBEIRO DA SILVA, R.F. 1966

Tendo em vista a informação 4933088 da Divisão de Aposentadorias e Pensões:

I - averbo 99 (noventa e nove) dias, referentes ao período de 30/07/1996 a 12/11/1996, já deduzidas 07 (sete) faltas injustificadas, em que trabalhou no TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, para **adicional por tempo de serviço**, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.112/90 e alterações e artigo 8º, inciso VI, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ e alterações posteriores;

II - altero, **em parte**, o despacho 4876627, a fim de que, **no item III**, a averbação de tempo de serviço prestado na EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS se dê da seguinte forma:

- 170 (cento e setenta) dias, referentes ao período de 28/01/1991 a 17/07/1991, para fins de **aposentadoria e disponibilidade**, nos termos do artigo 100, da Lei nº 8.112/90, e para fins de **efetivo exercício no serviço público**, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ e alterações;

- 158 (cento e cinquenta e oito) dias, referentes ao período de 28/01/1991 a 17/07/1991, já descontadas 13 (treze) faltas injustificadas, para fins de **adicional por tempo de serviço**, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.112/90 e alterações e artigo 8º, inciso XII, letra "a", da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ.

**Permanece inalterada a concessão de anuênio deferida conforme item V do despacho 4876627.**

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 18/07/2019, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 4929609/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0013544-28.2019.4.03.8000

Documento nº 4929609

Ref: Averbação de tempo de serviço da servidora REGINA MARCIA LANA NEMI PORTA, R.F. nº 400

Tendo em vista a informação 4929586, da Divisão de Aposentadorias e Pensões, archive-se este feito.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 18/07/2019, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 4875016/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0050558-80.2018.4.03.8000

Documento nº 4875016

Ref: Averbação de tempo de serviço da servidora LETICIA MITIKO TADA, R.F. nº 3194.

Tendo em vista a informação 4874970 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, dê-se ciência à servidora a fim de que:

- providencie a regularização do número do PIS/PASEP nos seus assentamentos individuais;

- proceda ao desentranhamento da Declaração dos Valores de 13º Salário, emitida em 02/08/2018 pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para emissão de novo documento com a devida correção.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 18/07/2019, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 4928287/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0012483-45.2013.4.03.8000

Documento nº 4928287

Ref.: revisão de averbação de tempo de serviço do servidor HÉLIO DA CRUZ, R.F. 1708

Tendo em vista a informação 4928258 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, reviso, **em parte**, o despacho 0180021, a fim de que, **no item I**, a averbação de tempo de serviço do servidor se dê da seguinte forma:

- 4.503 (quatro mil quinhentos e três) dias, referentes ao período de 19/01/1976 a 01/12/1993 (períodos interpolados), em que trabalhou em empresas privadas, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90;

- 392 (trezentos e noventa e dois) dias, referentes ao período de 04/06/1979 a 29/06/1980, de serviço militar prestado no Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90 e para fins de Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores.

**Permanece inalterado o item II do referido despacho.**

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 18/07/2019, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4929423/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0012637-53.2019.4.03.8000

Documento nº 4929423

Ref: Averbação de tempo de contribuição do servidor RAIMUNDO CRISTÓVÃO DE ARAÚJO, RF 1502.

Tendo em vista a informação 4929416 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, descontada a concomitância apontada, averbo um total de 2.612 (dois mil seiscentos e doze) dias, referentes ao período de 23/08/1976 a 31/03/2015 (períodos interpolados) em que trabalhou em empresas privadas, efetuou recolhimento de contribuição individual e trabalhou na Prefeitura do Município de Itatiba, sob regime celetista, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 18/07/2019, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4931949/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0030603-29.2019.4.03.8000

Documento nº 4931949

Ref: Averbação em dobro de licença prêmio por assiduidade do servidor DÉCIO JOSÉ PEREZ, R.F. nº 435.

Tendo em vista a informação 4931941 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo em dobro 02 (dois) meses de licença prêmio por assiduidade, concedidos e não gozados, para fins de aposentadoria, nos termos do artigo 7º da Lei nº 9.527/97.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 18/07/2019, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4943706/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0030498-52.2019.4.03.8000

Documento nº 4943706

Ref: Desentranhamento de certidão da ex-servidora LILIAN DE OLIVEIRA ABI RACHED LUCHESI, RF 3420.

De acordo com a informação 4943690 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, defiro o desentranhamento.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 18/07/2019, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4892224/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0021266-16.2019.4.03.8000

Documento nº 4892224

Ref: Averbação de tempo de serviço da servidora LAIS HELENA CRISOSTOMO MARQUES CASTELLAR, RF 2163.

Tendo em vista a informação 4892192 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo 274 (duzentos e setenta e quatro) dias, referentes ao período de 09/08/1993 a 29/08/1997 (períodos interpolados), trabalhados em empresas privadas, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 18/07/2019, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 4775983/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0007247-73.2017.4.03.8000

Interessada: Marília Arantes

Assunto: Teletrabalho - Recurso

Vistos.

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Mantenho a decisão impugnada por seus próprios fundamentos.

Distribua-se o feito perante o Conselho de Administração desta Corte.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/07/2019, às 00:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SECRETARIA JUDICIÁRIA

#### PORTARIA PRES Nº 1546, DE 18 DE JULHO DE 2019

*Altera a escala do plantão judiciário do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.*

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2.º, parágrafo único, da Portaria PRES nº 1351, de 13 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a escala do plantão judiciário neste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o expediente administrativo SEI nº 0056713-02.2018.4.03.8000;

**CONSIDERANDO** Ofício nº 012/2019 GABPF,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1.º Alterar a escala do plantão judiciário do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, fixada no art. 1.º da Portaria PRES nº 1351, de 13 de dezembro de 2018, conforme quadro abaixo, mantendo-a inalterada em relação aos demais períodos:

PERÍODO - ANO 2019	MAGISTRADOS
25 e 26 de julho	PAULO FONTES
18 a 19 de dezembro	BAPTISTA PEREIRA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/07/2019, às 00:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

PORTARIA SUAI Nº 1, DE 17 DE JULHO DE 2019.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 19, de 04 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) do Contrato n. 05.587.10.19 (Processo SEI n. 0012175-93.2019.4.03.8001), firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a empresa Aptapetes Comércio de Decorações EIRELI, cujo objeto consiste na prestação de serviços de instalação de pisos com fornecimento de materiais, para atender as necessidades do Fórum Federal de Araçatuba - Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo - SP, os seguintes servidores:

Titular: Edson Aparecido Theodoro Froes, RF n. 1944, CPF n. 087-863.748-69

Substituta: Andréia Fioroto, RF n. 4333, CPF n. 274.139.248-03

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 18/07/2019, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4939476/2019 - DFORS/ADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0034375-31.2018.4.03.8001

**Empresa: CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**

*Vistos, etc.*

1. Acolho os termos do Parecer nº 118/2019 (doc. 4939367) - DFORS/ADM-SP/NUCT/SUFT.

2. Recebo o Recurso Administrativo interposto pela empresa **CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** **efruto devolutivo** e mantenho a decisão recorrida, tendo em vista que a recorrente não trouxe aos autos quaisquer fatos novos que pudessem elidir sua responsabilidade pelos descumprimentos em tela.

3. Posto isso, mantenho a aplicação à empresa **CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA** penalidade de **multa no valor total de R\$ 1.206,23 (um mil, duzentos e seis reais e vinte e três centavos)**, da seguinte forma:

**a) multa compensatória** no valor de **R\$ 839,13 (oitocentos e trinta e nove reais e treze centavos)** pelo pagamento atrasado do vale-refeição feito ao vigilante Carlos Henrique de Souza, no mês de agosto/2018, com fundamento na Cláusula Décima Nona, Item 2, alínea 'c' do Contrato nº 04.690.10.18, c/c o art. 87, II, da Lei 8.666/93;

**b) multa moratória** no valor de **R\$ 367,10 (trezentos e sessenta e sete reais e dez centavos)** pelo pagamento do vale-transporte em conjunto com o pagamento do salário (ou seja, no 5º dia útil do mês), no mês de agosto/2018, em descumprimento à Cláusula Décima Nona da CCT de 2018, com fundamento na Cláusula Décima Nona, Item 2, alínea 'b', I, do Contrato nº 04.690.10.18, c/c o art. 86 da Lei 8.666/93.

4. Encaminhem-se os autos deste processo ao Núcleo de Segurança Institucional – NUSE - para que promova a retenção do valor total da multa aplicada à empresa **CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, **qual seja, R\$ 1.206,23 (um mil, duzentos e seis reais e vinte e três centavos)**, bem como para que promova, junto ao Núcleo Financeiro – NUFI -, sua conversão em renda da União.

5. Efetivada a conversão da penalidade aplicada em renda da União, expeça-se Ofício à **BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S/A**, com sede à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 15º Andar, São Paulo-SP, para cientificá-la do teor do parecer em epígrafe e desta decisão.

6. Dê-se ciência à empresa **CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** do teor dessa decisão e do Parecer supramencionado, por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º da Lei nº 9.784/99.

7. Em seguida, remetam-se os autos deste processo ao E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, para reexame da decisão.

8. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cairo Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 18/07/2019, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 4938474/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0033261-57.2018.4.03.8001

**Empresa: CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**

*Vistos, etc.*

1. Acolho os termos do Parecer nº 117/2019 (doc. 4938101) - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT.

2. Recebo o Recurso Administrativo interposto pela empresa **CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** no **efeito devolutivo** e mantenho a decisão recorrida, tendo em vista que a recorrente não trouxe aos autos quaisquer fatos novos que pudessem elidir sua responsabilidade pelos descumprimentos em tela.

3. Posto isso, mantenho a aplicação à empresa **CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** penalidade de **multa no valor total de R\$ 2.525,69 (dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos)**, da seguinte forma:

a) **multa compensatória** no valor de **R\$ 875,18 (oitocentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos)** pelo desconto indevido no pagamento do salário do colaborador Wellington Fernando da Silva, nos meses de maio e junho de 2018, em Bragança Paulista, com fundamento na Cláusula Décima Nona, Item 2, alínea 'c' do Contrato nº 04.690.10.18, c/c o art. 87, II, da Lei 8.666/93;

b) **multa compensatória** no valor de **R\$ 468,72 (quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos)** pelo desconto indevido no pagamento do salário da colaboradora Andreia Janaína da Solidade Miguel, no mês de julho de 2018, em Bragança Paulista, com fundamento na Cláusula Décima Nona, Item 2, alínea 'c' do Contrato nº 04.690.10.18, c/c o art. 87, II, da Lei 8.666/93;

c) **multa moratória** no valor de **R\$ 364,15 (trezentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos)** pelo pagamento do vale-transporte em conjunto com o pagamento do salário (ou seja, no 5º dia útil do mês), referente ao mês de agosto/18, em Caraguatatuba, em descumprimento à Cláusula Décima Nona da CCT de 2018, com fundamento na Cláusula Décima Nona, Item 2, alínea 'b', I, do Contrato nº 04.690.10.18, c/c o art. 86 da Lei 8.666/93;

d) **multa compensatória** no valor de **R\$ 817,64 (oitocentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos)** pelo envio tardio dos documentos referentes à substituição do vigilante Fábio Macedo dos Santos pelo vigilante Ademir dos Reis, em Caraguatatuba, com fundamento na Cláusula Décima Nona, Item 2, alínea 'c' do Contrato nº 04.690.10.18, c/c o art. 87, II, da Lei 8.666/93.

4. Encaminhem-se os autos deste processo ao Núcleo de Segurança Institucional – NUSE - para que promova a retenção do valor total da multa aplicada à empresa **CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** ou seja, **R\$ 2.525,69 (dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos)**, bem como para que promova, junto ao Núcleo Financeiro – NUFÍ -, sua conversão em renda da União.

5. Efetivada a conversão da penalidade aplicada em renda da União, expeça-se Ofício à **BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S/A**, com sede à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455. 15º Andar. São Paulo-SP, para cientificá-la do teor do parecer em epígrafe e desta decisão.

6. Dê-se ciência à empresa **CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** do teor dessa decisão e do Parecer supramencionado, por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º da Lei nº 9.784/99.

7. Em seguida, remetam-se os autos deste processo ao E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, para reexame da decisão.

8. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 18/07/2019, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DECISÃO Nº 4935554/2019 - DFORS/ADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0001582-05.2019.4.03.8001

**EMPRESA:** PROTENDI COMÉRCIO DE EPI EIRELI

**Vistos, etc.**

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 033/2019 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 4935463).
2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, e em razão de sua inabilitação no Pregão Eletrônico nº 058/2018, aplico à empresa **PROTENDI COMÉRCIO DE EPI EIRELI** a penalidade de **IMPEDIMENTO** de licitar e de contratar com a União, com o consequente descredenciamento do SICAF, **PELO PERÍODO DE TRÊS MESES**, com fundamento no item 16.3.2 do edital do referido Pregão Eletrônico c/c o artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
3. Intime-se a empresa **PROTENDI COMÉRCIO DE EPI EIRELI** por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**. Se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.
4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Licitações para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe.
5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 18/07/2019, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA SUAI Nº 2, DE 17 DE JULHO DE 2019.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 19, de 04 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) do Contrato n. 05.588.10.19 (Processo SEI n. 0014612-10.2019.4.03.8001), firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a empresa Aptapetes Comércio de Decorações EIRELI, cujo objeto consiste na prestação de serviços de instalação de pisos com fornecimento de materiais, para atender as necessidades do Fórum Federal de Execuções Fiscais - Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo - SP, os seguintes servidores:

Titular: Édio Alves de Oliveira, RF n. 1346, CPF n. 075.044.058-92

Substituta: Marisa de Fátima Batistutti Silvestre, RF n. 1261, CPF n. 104.967.678-52

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 18/07/2019, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DIRETORIA DO FORO

### PORTARIA SUSI Nº 27, DE 17 DE JULHO DE 2019.

O Doutor DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENT SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da manifestação da presidente da Comissão, Rachel Trevelato Gasparini – RF 5430, bem como do despacho proferido quanto ao Processo Administrativo Disciplinar nº 14/2019-DF,

RESOLVE:

I – DESTITUIR a presidente Rachel Trevelato Gasparini – RF 5430 (24ª Vara Cível) da Comissão Disciplinar;

II – NOMEAR, em substituição, o servidor João Paulo Linares – Analista Judiciário, RF 6685, lotado na 13ª Vara Federal Cível da Capital/SP;

III – DEVOLVER o prazo para reinício dos trabalhos da Comissão, a partir da publicação desta.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Vice-Diretor do Foro**, em 17/07/2019, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DECISÃO Nº 4944586/2019 - DFORSP/GADI/SUTJ

Processo SEI nº 0015330-07.2019.4.03.8001

Tendo em vista a informação da Diretoria da Secretaria Administrativa (4934677), do Núcleo de Controle Interno (4933814), em caso análogo, bem como o parecer do Núcleo de Administração Funcional (4933807), estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, redação dada pela Lei nº 11.052/2004 e Lei nº 13.105/2015, Artigo 30 da Lei nº 9.250/1995, e Artigo 35 do Decreto n.º 9.580/2018, CONCEDO isenção de imposto de renda a servidora NEUSA CHAVES GUEDES, a partir da data da aposentadoria (30.05.2019).

Comunique-se ao Núcleo de Folha de Pagamento para que:

a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento da servidora.

b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês da efetivação da isenção do desconto na fonte, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal, providenciando a entrega dos informes de rendimentos contendo os respectivos rendimentos enquadrados como isentos e não tributáveis, a fim de possibilitar a interessada buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal.

c) Com relação à contribuição previdenciária, nos termos do artigo 40 § 21 da Constituição Federal, recalculam-se os valores de contribuição previdenciária retroativamente a data da concessão, efetuando-se a devolução em folha de pagamento dos valores descontados a maior, com a devida correção monetária e juros, nos termos da Resolução 224/2012-CJF e Manifestação NUCI 4933814.

Ao NUAJ, NUPA e NUJ, para providências.

Considerando a possibilidade de recuperação ou cura descrita no laudo 4879176, ao NUSA para que proceda a reavaliação da servidora até o limite do prazo de 05 (cinco) anos.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moisés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 18/07/2019, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

### DECISÃO Nº 4901768/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0020074-45.2019.4.03.8001

Considerando a Informação do Núcleo de Administração Funcional 4901590, a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas 4901709, e da Secretaria Administrativa 4901726, defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora KIMIKO MARIZA TAKAHASHI, nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 05/05/2019.

Ao NUAJ e SUIV para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 18/07/2019, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 4902516/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN**

Processo SEI nº 0020124-71.2019.4.03.8001

Considerando a Informação do Núcleo de Administração Funcional 4902513, a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas 4902514, e da Secretaria Administrativa 4902515, defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora ELIZABETH VIEIRA DE SOUSA DO SANTOS, nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 03/01/2019.

Ao NUAF e SUIV para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 18/07/2019, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 4915005/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM**

Processo SEI nº 0019801-66.2019.4.03.8001

Considerando os termos da Informação SUTM 4914217, Despachos SUTM 4914849 e 4914888, analisada toda a documentação acostada no processo com a manifestação do Diretor de Secretaria responsável, indefiro o pedido para gozo de licença para capacitação no período de 28.07.2019 a 25.10.2019 referente ao servidor LUIZ FERNANDO RIPP, RF 7702, ante o déficit de pessoal verificado e as dificuldades enfrentadas para o preenchimento de vagas do Quadro de Pessoal Permanente expressamente descrito pela chefia imediata no momento; haja vista que o afastamento no atual cenário da Administração restaria prejudicial às atividades pertinentes ao serviço público; com isso não preenchido todos os requisitos essenciais contidos no 87 da Lei n. 8.112/90, com a redação dada pela Lei n. 9.527/97, e art. 22, §§ 1º e 2º e art. 23 da Resolução CJF/Brasília n. 5/2008.

Dê-se ciência ao servidor e à 1ª Vara Federal de Lins, Seção Judiciária de São Paulo.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 18/07/2019, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 4909073/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM**

Processo SEI nº 0026908-98.2018.4.03.8001

Acolho os termos da Informação SUTM 4909036, Despachos SUTM 4909059 e 4909066.

AUTORIZO a retificação do processo de licença prêmio por assiduidade, referente à servidora RAHME BARROS ELGHAZZAOUI, F 1041, alterando o quinquênio aquisitivo para o período de 07.05.1991 a 04.05.1996 nos termos do artigo 87 (redação original) da Lei nº 8.112/90 e artigo 8º, inciso XII, "b" da Resolução CJF nº 141/2011 com direito a gozo oportuno de 01 mês e 21 dias, ficando resguardado o direito ao cômputo do tempo de serviço residual para fins de licença para capacitação, nos termos do artigo 8º, inciso V da Resolução nº 141/2011 – CJF/Brasília.

Ao NUAF, para providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 18/07/2019, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SUIG Nº 437, DE 17 DE JULHO DE 2019.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0000954-16.2019.4.03.8001, e,

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo,

## RESOLVE:

1. DESIGNAR a servidora IZILDA BERNARDI, RF 2781, para substituir a servidora ALICE TOSHIE YOSHII, RF 3777, Supervisora da Seção de Registro Geral e Controle de Avaliações (FC-5), no período de 24.06 a 05.07.2019, em virtude de férias;
2. DESIGNAR a servidora ADRIANA NOGUEIRA DE MORAES DONDEERS, RF 3853, para substituir a servidora PAULA FREITAS BORGES, RF 8178, Supervisora da Seção de Apoio à Diretoria Administrativa (FC-5), no período de 26 a 30.06.2019, em virtude de férias;
3. DESIGNAR o servidor LEONARDO NOBUAKI ARAI, RF 5085, para substituir a servidora PAULA FREITAS BORGES, RF 8178, Supervisora da Seção de Apoio à Diretoria Administrativa (FC-5), nos dias 01 e 02.07.2019, em virtude de férias;
4. DESIGNAR a servidora ANDREA LANIGRA GUIMARAES, RF 3420, para substituir a servidora PAULA FREITAS BORGES, RF 8178, Supervisora da Seção de Apoio à Diretoria Administrativa (FC-5), no período de 03 a 05.07.2019, em virtude de férias;
5. DESIGNAR a servidora ANA PAULA RODRIGUES MIZOBUCHI, RF 4581, para substituir o servidor CELSO MARIM HERNANDEZ, RF 1797, Supervisor da Seção de Apoio ao Gabinete da Diretoria do Foro (FC-5), no período de 24.06 a 05.07.2019, em virtude de férias;
6. DESIGNAR a servidora ANICE PAULA GODE DE ALMEIDA, RF 7255, para substituir o servidor RODOLFO TAKESHI NAKASUMI, RF 7263, Supervisor da Seção de Análise, Revisão e Controle de Contratos (FC-5), no período de 10 a 19.07.2019, em virtude de férias;
7. DESIGNAR a servidora GRAZIELLA APARECIDA MOREIRA DIAS SILVA, RF 5437, para substituir a servidora SIMONE ANA DE SÁ, RF 3067, Supervisora da Seção de Diárias e Passagens (FC-5), no período de 24 a 27.06.2019, em virtude de licença saúde;
8. DESIGNAR a servidora ERONILDA BARBOSA DA SILVA, RF 1575, para substituir a servidora CARMEN LUCIA UEHARA GIL DA SILVA, RF 1352, Diretora do Núcleo de Gestão Documental (FC-6), no período de 10 a 24.07.2019, em virtude de férias;
9. DESIGNAR o servidor GILBERTO MAURO CATAFESTA, RF 5477, para substituir a servidora TATIANA DE OLIVEIRA COELHO, RF 7936, Supervisora da Seção de Controle e de Logística de Bens Permanentes (FC-5), no período de 15 a 24.07.2019, em virtude de férias;
10. DESIGNAR a servidora MONIQUE CAMILA BASSO, RF 8407, para substituir o servidor MARCELO DEFANI, RF 7439, Supervisor da Seção de Processamento de Folha e Benefícios (FC-5), no dia 12.07.2019, em virtude de licença saúde;
11. DESIGNAR o servidor ANTONIO MARCOS SAWATA, RF 2550, para substituir a servidora CARMEN LUCIA UEHARA GIL DA SILVA, RF 1352, Diretora do Núcleo de Gestão Documental (FC-6), nos dias 14 e 15.05.2019, em virtude de participação no "I Encontro Paulista de Patrimônio Histórico-Documental";
12. DESIGNAR o servidor MAURO DA SILVA BERNARDES, RF 7114, para substituir o servidor ALMIR TOSHIYUKI KUBAGAWA, RF 6916, Supervisor da Seção de Projetos (FC-5), no dia 17.05.2019, em virtude de deslocamento à Subseção de São João da Boa Vista;
13. DESIGNAR a servidora SANDRA MIRANDA E SILVA, RF 6947, para substituir o servidor ALDO ANDRADE DE LIMA, RF 5810, Supervisor da Seção de Magistrados e de Ações Judiciais (FC-5), no período de 15 a 17.05.2019, em virtude de participação no curso "Gestão de Riscos: Estratégia, Processos e Projetos";
14. DESIGNAR a servidora LILIA TOMOMI KAWANO, RF 4073, para substituir a servidora RENATA CHIARATTO CAVALCANTE, RF 4875, Supervisora da Seção de Ativos (FC-5), no período de 13 a 15.05.2019, em virtude de participação no curso de Folha de Pagamento Aplicada ao SIAFI;
15. DESIGNAR a servidora ALICE HARUMI AOKI MORITA, RF 5496, para substituir a servidora CECILIA KUMIKO TANAKA TEDERKE, RF 2526, Diretora do Núcleo Orçamentário (FC-6), nos dias 14 e 15.05.2019, em virtude de participação no curso "Folha de Pagamento";
16. DESIGNAR o servidor RUBENS DE MELLO GABARRON, RF 8441, para substituir a servidora SIRLEIDE PEREIRA SANT'ANA, RF 5314, Supervisora da Seção de Logística de Transporte (FC-5), no período de 11 a 24.07.2019, em virtude de férias;
17. DESIGNAR a servidora SINARA MARIA REIS CHAVES, RF 7765, para substituir a servidora MARIA APARECIDA ROSEIRA TEIXEIRA, RF 3428, Supervisora da Seção de Aquisição e de Processamento Técnico do Acervo (FC-5), no período de 24.06 a 04.07.2019 e no dia 05.07.2019, em virtude, respectivamente, de férias e gozo de dia trabalhado em recesso;
18. DESIGNAR o servidor HARISTON LIMA DA SILVA, RF 3208, para substituir a servidora LAURA SETSUKO YAZAWA, RF 2716, Diretora do Núcleo de Compras e Licitações (FC-6), no dia 10.07.2019, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;
19. DESIGNAR a servidora PRISCILA ANDREASSA DE SOUZA, RF 8360, para substituir a servidora ALINE CASTELLO BRANCO DE RESENDE, RF 8359, Supervisora da Seção de Processamento e de Apuração de Falhas Contratuais e Penalidades (FC-5), no período de 24.06 a 04.07 e no dia 05.07.2019, em virtude, respectivamente, de férias e gozo de dia trabalhado em recesso;
20. DESIGNAR a servidora MASSAE SUGO, RF 5460, para substituir a servidora CARLA SIMONE DOS PASSOS DE MORAES, RF 4993, Diretora do Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços (FC-6), no dia 25.06.2019, em virtude de participação no curso "Habilitação do Licitante";
21. DESIGNAR a servidora MIRIAM CUNHA BASTOS, RF 1514, para substituir a servidora JUSSARA CRISTINA DO CARMO COSTA ALMEIDA, RF 8276, Diretora do Núcleo de Penas e Medidas Alternativas (FC-6), no período de 10 a 14.06.2019, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso;
22. DESIGNAR a servidora ELIDA DOS SANTOS BASTOS ROLIM, RF 7124, para substituir a servidora MIRIAM CUNHA BASTOS, RF 1514, Supervisora da Seção de Atendimento e Controle das Penas e Medidas Alternativas (FC-5), no dia 24.06.2019, em virtude de banco de horas;
23. DESIGNAR a servidora ANDREA OLIVEIRA PENHA MOSCHIONE, RF 4624, para substituir a servidora KATIUSCIA AMANTES DE SOUZA, RF 5891, Supervisora da Seção de Ensino a Distância e de Coordenação Pedagógica (FC-5), no período de 05 a 19.06.2019, em virtude de férias;
24. DESIGNAR o servidor LUIZ CARLOS FERNANDES COVERO, RF 5750, para substituir a servidora NORMA LUCIA DA CUNHA SOARES, RF 3794, Diretora do Núcleo da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores (FC-6), nos dias 01 e 02.07.2019, em virtude de participação em curso;
25. DESIGNAR a servidora ELIANA PEREIRA FINHOLDT, RF 4745, para substituir a servidora JOCELI GUERRA CASTELFRANCHI, RF 3002, Supervisora da Seção de Psicologia e de Qualidade de Vida (FC-5), nos dias 01 e 02.07.2019, em virtude de participação no curso "Justiça Restaurativa - Introdução e Aspectos Práticos";
26. DESIGNAR a servidora MARCELA OYAMA DO CARMO, RF 7150, para substituir a servidora PAULA GISLAINE BARCELOS, RF 5622, Diretora do Núcleo de Contratos (FC-6), no dia 19.06.2019, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;
27. DESIGNAR a servidora CRISTIANE DA SILVA OUTUMURO, RF 3310, para substituir o servidor ALISON SANTOS CALADO, RF 8461, Supervisor da Seção do Pró-Social (FC-5), no dia 06.06.2019, em virtude de participação em curso;
28. DESIGNAR a servidora YARA APARECIDA DOS SANTOS, RF 4848, para substituir o servidor ALISON SANTOS CALADO, RF 8461, Supervisor da Seção do Pró-Social (FC-5), no dia 26.06.2019, em virtude de licença saúde;
29. DESIGNAR a servidora EDITH NAKASSONE, RF 1033, para substituir a servidora CINTIA DE PAULA GROHMANN PENAFORTE, RF 3806, Supervisora da Seção de Contratos Continuados de Serviços de Imagem (FC-5), no dia 07.06.2019, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso, bem como nos dias 11, 17 e 18.06.2019, em virtude, respectivamente, de participação nos cursos "Garantias de Execução do Contrato Administrativo" e "oficinas de licitações sustentáveis";
30. DESIGNAR o servidor MARCELO LUIZ APOLINÁRIO DA SILVA, RF 8004, para substituir o servidor FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA, RF 5510, Diretor do Núcleo de Fiscalização de Contratos (FC-6), nos dias 06 e 07.06.2019, em virtude de participação no "Curso de Desoneração";
31. DESIGNAR o servidor ALDERICO SOUZA ARAÚJO, RF 4610, para substituir o servidor FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA, RF 5510, Diretor do Núcleo de Fiscalização de Contratos (FC-6), no dia 11.06.2019, em virtude de participação no curso "Garantias de Execução do Contrato Administrativo";
32. DESIGNAR o servidor CELSO KENJI MIYAMOTO, RF 3330, para substituir a servidora JANAINA DE FÁTIMA LOPES RODRIGUES, RF 3876,

- Supervisora da Seção de Contratos de Prevenção a Incêndios e de Suporte à Frota (FC-5), nos dias 29.04 e 24.05.2019, em virtude, respectivamente, de participação nos cursos "A nova sistematização orçamentária pós EC 95/2016 Módulo IV" e "Oficinas Comprasnet";
33. DESIGNAR a servidora MARIA MIKIE MURAMOTO, RF 4497, para substituir a servidora ROSEMEIRE DE FÁTIMA FERREIRA PINHEIRO COSTA, RF 4824, Supervisora da Seção de Pesquisa Especializada, Atendimento e Memória (FC-5), no período de 13 a 15.05.2019, em virtude de participação em curso;
  34. DESIGNAR o servidor RICARDO ACEDO NABARRO, RF 3678, para substituir o servidor HELIO CESARIO MARTINS JUNIOR, RF 3925, Diretor do Núcleo de Comunicação Social (FC-6), nos dias 06 e 07.05.2019 e no período de 21 a 26.07.2019, em virtude, respectivamente, de participação em curso e gozo de férias;
  35. DESIGNAR o servidor FRANCISCO JAVÃ DE CARVALHO AMARAL, RF 6432, para substituir o servidor HELIO CESARIO MARTINS JUNIOR, RF 3925, Diretor do Núcleo de Comunicação Social (FC-6), nos dias 08 e 09.05.2019 e no período de 15 a 20.07.2019, em virtude, respectivamente, de participação em curso e gozo de férias;
  36. DESIGNAR o servidor JEFFERSON SANTOS MESSIAS, RF 6719, para substituir o servidor HELIO CESARIO MARTINS JUNIOR, RF 3925, Diretor do Núcleo de Comunicação Social (FC-6), no dia 10.05.2019, em virtude de participação em curso;
  37. DESIGNAR o servidor BRUNO COLETTA FORNER, RF 8155, para substituir o servidor ROGÉRIO FERNANDES AMARAL, RF 4292, Diretor do Núcleo de Segurança Institucional (FC-6), no período de 08 a 10 e no dia 29.04.2019, em virtude de participação em curso;
  38. DESIGNAR a servidora IVANIRA PEREIRA DE LIMA, RF 3572, para substituir a servidora RUTH LIMA VILLAR, RF 1265, Supervisora da Seção de Apoio ao Núcleo de Segurança Institucional (FC-5), no período de 08 a 10 e no dia 29.04.2019, em virtude de participação em curso;
  39. DESIGNAR a servidora ANA PAULA STOLAGLI BAPTISTUTA STEVENSON DE OLIVEIRA, RF 5077, para substituir a servidora TATIANA MITIKO MARUITI, RF 3160, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde (FC-6), no dia 28.03.2019, em virtude de participação no "1º Seminário Nacional Sobre a Saúde de Magistrados";
  40. DESIGNAR a servidora PAULA REGINA CÍCERO YORT, RF 6979, para substituir o servidor ROGÉRIO RISTON RAMOS, RF 2660, Diretor do Núcleo de Apoio Judiciário (FC-6), no período de 01 a 12.07.2019, em virtude de férias;
  41. DESIGNAR a servidora ALDINA PAULOS CABRAL, RF 4806, para substituir o servidor RODOLFO TAKESHI NAKASUMI, RF 7263, Supervisor da Seção de Análise, Revisão e Controle de Contratos (FC-5), no dia 14.06.2019, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;
  42. TORNAR sem efeito o item 21 da Portaria nº 415 (4914922), de 05 de julho de 2019, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 12.07.2019;
  43. DESIGNAR, em substituição, a servidora ADRIANA DE PAULA RODRIGUES SAMORA, RF 1348, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisora da Seção de Atenção à Saúde (FC-5), no dia 04.06.2019;
  44. ALTERAR o item 3 da Portaria nº 307 (4773092), de 20 de maio de 2019, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 12.07.2019, para que, onde constou "no período de 23.04.2019 até a publicação de designação para a referida Função em Comissão", passe a constar "nos períodos de 23.04 a 03.06.2019 e de 05 a 23.06.2019";
  45. DESIGNAR a servidora DANIELLE MORGADO DIAS, RF 5717, para substituir a servidora INARA MARIA LOPES, RF 3995, Supervisora da Seção de Apoio à Conciliação Processual (FC-5), no período de 22 a 30.04.2019, em virtude de licença por motivo de doença em pessoa da família;
  46. DESIGNAR a servidora SILVANA GIARDINA, RF 3320, para substituir a servidora ELAINE SAORI MAKI, RF 8500, Diretora do Núcleo de Apoio à Conciliação (FC-6), no período de 13 a 20.04.2019, em virtude de licença nojo;
  47. DESIGNAR a servidora KARINE CARVALHO SALES, RF 6100, para substituir a servidora LILIANE FAVINI, RF 4847, Supervisora da Seção de Gestão Estratégica e de Processos (FC-5), no período de 15 a 17.05.2019 e nos dias 20 e 30.05.2019, em virtude, respectivamente, de férias e gozo de dias trabalhados em recesso;
  48. DESIGNAR a servidora DEBORA DINIZ DONATO, RF 5373, para substituir a servidora TELMA REZENDE FARIA DE PAULA, RF 5136, Diretora do NÚCLEO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (FC-6), no período de 15 a 17.05.2019, em virtude de participação no curso "Gestão de Riscos";
  49. DESIGNAR o servidor DELFINO DE SOUSA MENDONÇA, RF 7273, para substituir o servidor SÉRGIO TINOCO CORDEIRO FILGUEIRAS, RF 2793, Diretor do Núcleo de Serviços Administrativos (FC-6), no período de 15.06 a 17.07.2019, em virtude da Coordenação do Grupo de Trabalho "Central de Digitalização - DIGI";
  50. DESIGNAR o servidor ALEX DE OLIVEIRA BELAS, RF 5361, para substituir o servidor DELFINO DE SOUSA MENDONÇA, RF 7273, Supervisor da Seção de Contratos Continuados de Serviços de Limpeza (FC-5), no período de 15.06 a 09.07.2019, em virtude de substituição na Diretoria do Núcleo de Serviços Administrativos;
  51. DESIGNAR a servidora YOSHIKO KOGA MORIOKA, RF 5859, para substituir o servidor EDSON APARECIDO MAPELLI, RF 5792, Supervisor da Seção de Liquidação de Despesas (FC-5), no período de 04 a 09.07.2019, em virtude de licença saúde;
  52. DESIGNAR a servidora DENISE SUEMI MIYADAIRA, RF 6663, para substituir o servidor EDSON APARECIDO MAPELLI, RF 5792, Supervisor da Seção de Liquidação de Despesas (FC-5), No dia 10.07.2019, em virtude de licença saúde;
  53. DESIGNAR a servidora LIDIA FELDBERG FORTIN, RF 5661, para substituir o servidor EDSON APARECIDO MAPELLI, RF 5792, Supervisor da Seção de Liquidação de Despesas (FC-5), no período de 11 a 13.07.2019, em virtude de licença saúde;
  54. DESIGNAR o servidor GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA, RF 5994, para substituir o servidor RENALDO DEMEIS, RF 5195, Diretor do Núcleo de Infraestrutura (FC-6), no período de 10 a 16.07.2019, em virtude de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 18/07/2019, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 4945990/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049338-15.2016.4.03.8001

Documento nº 4945990

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 4659917 e 4943391, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RODRIGO PINTO JARDIM - RF 8126, para o período de 30/11/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia imediata e ao NUAF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 18/07/2019, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4946000/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0025482-51.2018.4.03.8001

Documento nº 4946000

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 4682406 e 4943451, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FERNANDO MONTEIRO DA SILVA - RF 8239, para o período de 03/12/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia imediata e ao NUAF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 18/07/2019, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4946010/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0038252-76.2018.4.03.8001

Documento nº 4946010

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 4863635 e 4943506, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIA ODETE SANTOS DE SOUZA DARIO - RF 3454, para o período de 30/01/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia imediata e ao NUAF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 18/07/2019, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4946037/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0056722-92.2017.4.03.8001

Documento nº 4946037

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 4615423 e 4943543, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUCIANA DIAS NOGUEIRA - RF 3965, para o período de 07/12/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia imediata e ao NUAF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 18/07/2019, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4946063/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0049195-26.2016.4.03.8001

Documento nº 4946063

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documentos SEI nº 4624355 e 4943556, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ADRIANA CARLA MONTEIRO BERALDO - RF 7881, para o período de 01/10/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia imediata e ao NUAF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 18/07/2019, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4946142/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0071243-76.2016.4.03.8001

Documento nº 4946142

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documentos SEI nº 4648575 e 4943568, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANTONIO ARDISSON - RF 5449, para o período de 21/09/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia imediata e ao NUAF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 18/07/2019, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4920650/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0062945-95.2016.4.03.8001

Documento nº 4920650

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 4891806, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ROSANA DI GENNARO - RF 7237, para o período de 04/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 18/07/2019, às 20:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4920508/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0020563-82.2019.4.03.8001

Documento nº 4920508

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) MANOEL GERALDO, RF 2442, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 18/07/2019, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 4920545/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0020265-90.2019.4.03.8001

Documento nº 4920545

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) EDUARDO RUBIRA, RF 5607, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 18/07/2019, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 4925638/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0020748-23.2019.4.03.8001

Documento nº 4925638

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) DEIVID SANTOS MORAES, RF 8085, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 18/07/2019, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 4927352/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0020788-05.2019.4.03.8001

Documento nº 4927352

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) FERNANDA CELLA GIACOMETTO PUZZI, RF 7355, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 18/07/2019, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR N° 4939533/2019**

Considerando os termos do Relatório nº 4788185, bem como a manifestação contida no Documento SEI nº 4909610, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 24/05/2019 a 22/06/2019 ao/à servidor(a) MAURICIO LUZ ERNESTO COELHO, RF 6895.

Dê-se ciência ao/à servidor(a), à chefia, ao NUAF (Frequência) e, em virtude da remoção do servidor, por motivo de saúde, do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária de São Paulo para a Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso/MG, dê-se ciência àquela Seção Judiciária.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 17/07/2019, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 4878496/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0016960-98.2019.4.03.8001

Documento nº 4878496

Acolho os termos do Despacho SUFF 4878425, o qual adoto como razões de decidir.

Tendo em vista que a aposentadoria do servidor Carlos Alberto Antunes Vasconcelos ocorreu a partir de 24/05/2019 e o servidor mantinha, à época, o direito ao cômputo do banco de horas acumulados em virtude de ter efetivamente trabalhado durante o recesso forense no período 2018/2019, não tendo ultrapassado o prazo de que trata o art. 50-A da Resolução CJF nº 4/2008 e art. 110 da Lei 8.112/90, DEFIRO o pagamento em pecúnia das **10 horas** trabalhadas, durante o recesso forense no período 2018/2019, por exercícios findos.

E determino, ainda, que quanto ao pagamento das 89 horas trabalhadas durante os recessos forenses nos períodos de 2007/2008 e 2008/2009 se aguarde a decisão do Processo SEI nº 0018116-58.2018.4.03.8001, em apreciação no E. TRF 3ª Região.

Ao NUAF e NUCP para providências e após ao Núcleo de Controle Interno.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 18/07/2019, às 22:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DECISÃO Nº 4944280/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0021087-79.2019.4.03.8001

Trata-se de solicitação formulada pela servidora SUELI SANTESSO KIDO, RF 5586, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe C, Padrão 13, lotada no Juizado Especial Federal Cível de Barueri, desta Seção Judiciária, requerendo prioridade na análise funcional e na tramitação do processo de aposentadoria (4944090).

No Despacho SUFN (4944245) a Subsecretaria de Gestão de Pessoas opina pela concessão da prioridade na análise funcional e no trâmite do processo de aposentadoria, de acordo com o disposto no artigo 69-A, inciso I, da Lei n.º 9784/99, que trata de prioridade na tramitação de processos administrativos em que o interessado seja pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

É o relatório.

Decido:

Dispõe o art. 69-A da Lei n.º 9784/99, incluído pela Lei n.º 12.008 de 2009, "verbis":

Art. 69-A. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado: (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

I - pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

II - pessoa portadora de deficiência, física ou mental; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

III - (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

IV - pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondilartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 1º A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 2º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 3º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 4º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

Assim, considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (4944234), a manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (4944245), e configurada a hipótese legal autorizadora do direito, nos termos do inciso I do art. 69-A da Lei n.º 9784/99, DEFIRO a concessão de prioridade na análise funcional e no trâmite do processo de aposentadoria da interessada, respeitada a ordem cronológica dos requerimentos de prioridade apresentados pelos demais servidores que estejam igualmente amparados pela referida legislação e sem prejuízo das providências e diligências que se fizerem necessárias para a devida adequação dos assentamentos da servidora à legislação vigente.

À UGEP e ao NUAF para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 19/07/2019, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**4ª VARA CÍVEL**

**PORTARIA SP-CI-04V Nº 17, DE 18 DE JULHO DE 2019.**

**A DOUTORA ANA LÚCIA PETRI BETTO, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA QUARTA VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** que o servidor **MARCO AURÉLIO DE MORAES**, R.F. 1.701, Diretor de Secretaria (CJ-03), esteve no gozo de férias, no período de 15/07/2019 a 16/07/2019, indicar a servidora **CÉLIA NEGAMI**, R.F. 6.295, para substituí-lo no referido período.

**ANA LÚCIA PETRI BETTO  
JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Petri Betto, Juiz Federal Substituto**, em 18/07/2019, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-CI-04V Nº 16, DE 18 DE JULHO DE 2019.**

**A DOUTORA ANA LÚCIA PETRI BETTO, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA QUARTA VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**RESOLVE:**

**INTERROMPER**, por absoluta necessidade de serviço, o segundo período de férias para o ano de 2019 (15/07/2019 a 27/07/2019), do servidor desta 4.ª Vara Federal Cível de São Paulo:

**MARCO AURÉLIO DE MORAES**, R.F. 1.701, a partir do dia 17/07/2019, sendo que o período remanescente será objeto de gozo oportuno.

**ANA LÚCIA PETRI BETTO  
Juíza Federal Substituta**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Petri Betto, Juiz Federal Substituto**, em 18/07/2019, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**12ª VARA CÍVEL**

**EDITAL Nº 35/2019 - SP-CI-12V**

**EDITAL DE CITAÇÃO DE ARGENTINA DA SILVA BASTOS - CPF: 074.219.498-10 GRACIELLE ROCHA - CPF: 223.941.558-4 COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO MONITÓRIA 0004175-70.2008.4.03.6100, QUE LHE MOVE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PERANTE O D. JUÍZO DA 12ª VARA CÍVEL FEDERAL, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL/SP.**

**O DOUTOR TIAGO BITENCOURT DE DAVID, MM. JUIZ FEDERAL SUSTITUTO, DESTA 12ª VARA CÍVEL FEDERAL DA 1ª SUBS JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL, SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI ETC.**

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos da AÇÃO MONITÓRIA n.º 0004175-70.2008.4.03.6100, que lhe move CAIXA ECONÔMICA FEDERAL perante o r. Juízo da 12ª Vara Cível Federal do Fórum Pedro Lessa, sito na avenida Paulista, 1682, 4º andar, Cerqueira César/SP, que ARGENTINA DA SILVA BASTOS - CPF: 074.219.498-10 GRACIELLE ROCHA - CPF: 223.941.558-4 POR ESTAR EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, conforme consta dos autos, por certidões lavradas pelos Senhores. Oficiais de Justiça, ficam pelo presente CITADO: nos termos do art. 701 c/c art. 702, do Código de Processo Civil, para que, no prazo de 15 (quinze) dias: efetue o pagamento do valor das: efetue o pagamento do valor de R\$ 45.496,17 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e dezessete centavos), calculado em 13/11/2007, acrescido de juros moratórios e acréscimos previstos no contrato até a data do efetivo adimplemento, relativo ao CONTRATO DE EMPRÉSTIMO/FINANCIAMENTO I PESSOA JURÍDICA — GIRO CAIXA PÓSFIXADO PRICE No. 21.0964.704.0000346-11. FAZ SABER, ainda, que, em não havendo o pagamento valor, nem o oferecimento dos embargos, o presente Edital de Citação constituir-se-á, de pleno direito, em título executivo judicial, na forma prevista no art. 701, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de citação, com prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser publicado e afixado na forma da lei, para que produza seus efeitos legais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de julho de 2019. Eu, Edimael da C. Crossoleto, Técnico Judiciário, RF 4613, digitei, e, eu, Sidney Pettinati Sylvestre, Diretor de Secretaria, RF 2863, conferei e subscrevo.

**Adriane Rodrigues Dias**  
**Diretora de Secretaria em exercício - 12ª Vara Cível**

Documento assinado eletronicamente por **Adriane Rodrigues Dias, Diretora de Secretaria, em exercício**, em 19/07/2019, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 21ª VARA CÍVEL

### PORTARIA SP-CI-21V N° 14, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O Doutor LEONARDO SAFI DE MELO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 21ª VARA FEDERAL CÍVEL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor DANTE ALBERTO PASQUARELLI, RF 8401 para substituir o servidor ANTONIO FILOGONIO VIEI NETO, RF 8307, na função de Supervisor de Processamento Ordinários (FC-05), no período de 06/03/2019 a 25/03/2019, em virtude de férias do titular.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Safi de Melo, Juiz Federal**, em 17/07/2019, às 12:55, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1270603346579920265

### PORTARIA SP-CI-21V N° 13, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O Doutor LEONARDO SAFI DE MELO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 21ª VARA FEDERAL CÍVEL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora NANCY MATSUNO MAGALHÃES, RF 1113, para substituir o servidor DIVANNIR RIBEIRO BARILE, 5800 (CJ-03), na função de Diretor de Secretaria da 21ª Vara Federal Cível de São Paulo, no período de 06/03/2019 a 15/03/2019, em virtude de férias do titular.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Safi de Melo, Juiz Federal**, em 17/07/2019, às 12:55, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1270603346579920265

## 5ª VARA CRIMINAL

### PORTARIA N° 27, DE 18 DE JULHO DE 2019.

A Doutora Maria Isabel do Prado, Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o período de férias dos servidores abaixo mencionados nas datas indicadas e a necessidade de substituição de cargos ou funções comissionadas,

#### RESOLVE:

**INDICAR**, para substituir o servidor ROBSON SANTOS SILVA, Analista Judiciário, RF 6897, na Função Comissionada de **Oficial de Gabinete (FC-5)**, no período de **22/07/2019 a 31/07/2019** (em razão de gozo de saldo de férias), o servidor JOSÉ EDUARDO RUFFO TRUNZO, Analista Judiciário, RF 7838.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel do Prado, Juíza Federal**, em 18/07/2019, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 26, DE 02 DE JULHO DE 2019.**

A Doutora Maria Isabel do Prado, Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o período de férias dos servidores abaixo mencionados nas datas indicadas e a necessidade de substituição de cargos ou funções comissionadas,

**RESOLVE:**

**INDICAR**, para substituir o servidor EBER DIAS DE CARVALHO, Técnico Judiciário, no Cargo em Comissão de **Diretor de Secretaria (CJ-3)**, no período de **01/07/2019 a 04/07/2019** (em razão de gozo de saldo de férias) e no dia **05/07/2019** (em razão de compensação), o servidor ROBSON SANTOS SILVA, Analista Judiciário, RF 6897.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel do Prado, Juíza Federal**, em 18/07/2019, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**8ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

**PORTARIA Nº 26/2019-SE08**

Trata de remarcação de período de férias de servidor em virtude de concomitância com afastamento para tratamento de saúde.

O Doutor **MASSIMO PALAZZOLO**, Excelentíssimo Juiz Federal da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** que o servidor **CLÁUDIO LONGANESI**, Técnico Judiciário, RF 3137, possuía férias marcadas para gozo no período de 02/08/2019 a 19/08/2019 (18 dias);

**CONSIDERANDO** que o referido servidor, encontra-se afastado em virtude de licença médica para tratamento de saúde no referido período (prorrogação),

**RESOLVE:**

**I. REMARCAR** a supramencionada parcela de férias para gozo no período de 11/08/2019 a 28/08/2019.

**II.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**São Paulo, 12 de julho de 2019.**

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 12/07/2019, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA**

**PORTARIA AMER-NUAR Nº 22, DE 24 DE JUNHO DE 2019.**

O DOUTOR **FLETCHER EDUARDO PENTEADO**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 22/07/2019 26/49

**CONSIDERANDO** os termos dos Provimentos nºs 102/2009, 103/2009 e 107/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

**RESOLVE:**

ESTABELEECER a escala de plantão dos Magistrados desta 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO
03/08/2019 a 09/08/2019	DR. PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO
10/08/2019 a 16/08/2019	DR. LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO
17/08/2019 a 23/08/2019	DR. FLETCHER EDUARDO PENTEADO
24/08/2019 a 30/08/2019	DR. PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária de Americana**, em 16/07/2019, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA**

**1ª VARA DE ARAÇATUBA**

**PORTARIA ARAC-01V Nº 13, DE 18 DE JULHO DE 2019.**

Retifica a Portaria nº 10, de 12 de julho de 2019 (4925991) deste Juízo Federal.

**O DR. LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE ARAÇATUBA - SP, SÉTIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC;**

**CONSIDERANDO** a Solicitação SURF 4945647, datada de 18 de julho de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º RETIFICAR PARCIALMENTE** o art. 1º da Portaria nº 10, de 12 de julho de 2019 (4925991) deste Juízo, da seguinte forma:

Onde se lê: "...para o período de 02 a 08 de setembro de 2019 a 13 de outubro de 2018."

Leia-se: "...para o período de 02 a 08 de setembro de 2019 (7 dias)."

**Art. 2º RETIFICAR PARCIALMENTE** o art. 2º da Portaria nº 10, de 12 de julho de 2019 (4925991) deste Juízo, da seguinte forma:

Onde se lê: "... para o período de 28 de outubro de 2019 a 06 de novembro de 2019."

Leia-se: "... para o período de 28 de outubro de 2019 a 07 de novembro de 2019 (11 dias)."

**Art. 3º** Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 10, de 12 de julho de 2019 (4925991).

**Art. 4º DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 19/07/2019, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

### PORTARIA ARAC-DSUJ Nº 61, DE 18 DE JULHO DE 2019.

A Doutora Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de São Paulo (Araçatuba/SP), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos do Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009 do E. Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1.º RETIFICAR parcialmente a Portaria nº 13 (4486021), de 11 de fevereiro de 2019, referente à escala do plantão judiciário local, em relação ao período abaixo:

PERÍODO	VARA/JEF	SERVIDOR
21 e 22/07/2019	1ª	Regina Célia Girotti Manzano

Art. 2.º INFORMAR, nos termos do parágrafo único do artigo 2.º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum da Justiça Federal em Araçatuba – 7.ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, telefones (0xx18) 3117-0150, *fac simile*(0xx18) 3117-0195.

Art. 3.º CABERÁ ao(a) Servidor(a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretora desta Subseção, com antecedência indicando o(a) Servidor(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 18/07/2019, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI

### PORTARIA BARU-JEF-SEJF Nº 29, DE 16 DE JULHO DE 2019.

A DOUTORA DEBORA CRISTINA THUM, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO JU ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a segunda parcelas de férias, referente ao exercício de 2018, do servidor RAPHAEL DA ROCHA FERREIRA, RF 7788, de 22/07/2019 a 31/07/2019 (10 dias) para o período de 26/07/2019 a 04/08/2019 (10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Debora Cristina Thum, Juiz Federal Substituto**, em 17/07/2019, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### 1ª VARA DE CAMPINAS

### PORTARIA CAMP-01V Nº 13, DE 18 DE JULHO DE 2019.

A Doutora Márcia Souza e Silva de Oliveira Fernandes, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Campinas/SP, 5ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO **absoluta necessidade do serviço**,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias do servidor CARLOS FELIPE POLO CARDOSO TRIVELATO, RF 5907, a partir do dia 24 de julho de 2019, ficando o saldo para gozo a partir do dia 21 de outubro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Souza e Silva de Oliveira Fernandes, Juiz Federal**, em 18/07/2019, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

**PORTARIA FRAN-NUAR Nº 45, DE 17 DE JULHO DE 2019.**

O Doutor Thales Braghini Leão, MM. Juiz Federal, Diretor em Exercício da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005, do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009; do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, bem como do Provimento nº 121, de 12 de maio de 2010, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem ainda da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

**Alterar parcialmente a Escala 4365369/2018 e ESTABELECE**R o plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem:**

Período	Subseção/Vara de Plantão	MM. Juiz(a)
26/07/19 a 02/08/2019	1ª Vara de Franca	<b>FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS</b>

1. A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte. **1-A.** O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. **1-B.** Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciará-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas. **1-C.** Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.
2. Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00hs às 12:00hs.
3. A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
4. A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
5. O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

6. Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
7. Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
8. A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
9. O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00h do dia 07 de janeiro de 2016.
10. Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
11. Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
13. Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, Araraquara e Barretos.
14. A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 26 de julho de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thales Braghini Leão, Juiz Federal**, em 18/07/2019, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1ª VARA DE FRANCA

EDITAL Nº 5/2019 - FRAN-01V

### EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor **THALES BRAGHINI LEÃO** M. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal da 13ª Subseção Judiciária do Estado de SP, no Município de Franca, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao disposto no artigo parágrafo 3º do artigo 2º da Lei 13.463/2017 e mediante informação prestada pelo Setor de Precatórios do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, foi cancelado e estornado o ofício requisitório de pequeno valor e não levantado pelo interessado.

E tendo em vista tal fato, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume na sede deste Juízo, sito na Avenida Presidente Vargas, 543, Cidade Nova, Franca/SP, FICA INTIMADO o interessado e seu advogado abaixo indicado para, desejando, manifestar-se por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca do interesse no recebimento dos valores, nos termos do artigo 3º da Lei 13.463/2017, requerendo, por petição endereçada ao processo respectivo, INSTRUÍDA COM COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO DA PAI AUTORA, a expedição nova ordem para pagamento do valor estornado, se o caso.

O presente edital deverá ser desconsiderado caso o interessado e seu advogado já tenha efetuado o levantamento ou requerido a expedição de nova solicitação, nos termos da mencionada lei.

a) PROCESSO 0001447-22.2005.403.6113 - autora MARIA DO CARMO ALVES ANTONIO - ADVOGADO OAB/SP MARCOS ROCHA OLIVEIRA - VALOR ESTORNADO R\$ 3,52 (três reais e cinquenta e dois centavos).

E, para que não se alegue ignorância, mandou-se expedir o presente edital de intimação.

PUBLIQUE-SE. INTIME-SE.

Franca, 18 de julho de 2019.

**THALES BRAGHINI LEÃO**

Juiz Federal Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Thales Braghini Leão, Juiz Federal Substituto**, em 18/07/2019, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

#### PORTARIA GUAR-NUAR Nº 35, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O Excelentíssimo Doutor Márcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

**I - APROVAR** a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
LEO FRANCISCO GIFFONI	26/07 a 02/08/2019	JEF

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte

IV – O plantão será realizado na sede do Fórum Federal de Guarulhos, na Av. Salgado Filho, 2050, Pq. Renato Maia, Guarulhos – SP.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 17/06/2019, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

### 1ª VARA DE JAÚ

ATA Nº 4946494/2019

**ATA DE SORTEIO DOS JURADOS PARA A SESSÃO DE JULGAMENTO DE 12 A 14 DE AGOSTO DE 2019, DESTA 17ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAHU/SP.**

Aos 18 de julho de 2019, às 13:00 horas, nesta cidade e Subseção Judiciária de Jahu, Estado de São Paulo, no edifício do Fórum da Justiça Federal, local e sala própria das audiências da 1ª Vara, onde presentes se encontravam o MM. Juiz Federal e Presidente do Tribunal do Júri desta Subseção, o Doutor SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, o Procurador da República oficiante neste juízo, Dr. Marcos Salati, a Representante indicada pela Ordem dos Advogados do Brasil de São Paulo Subseção de Jahu, Dra. Jessyca Priscila Gonçalves, OAB/SP 385.418 e o Dr. Eduvaldo José Costa Júnior, Advogado Dativo de Maicon de Oliveira Rocha, comigo Técnico Judiciário ao final nomeado e assinado, aí sendo, o MM. Juiz Federal abriu a urna secreta, rompendo o lacre nº 0477709 e passou ao sorteio dos jurados, titulares e suplentes, que atuarão na sessão de julgamento designada no período de 12 a 14 de agosto 2019, desta Subseção, na forma dos artigos 432 e seguintes do Código de Processo Penal, a saber:

TITULARES:

1.	Adriano Fernando Segantin	Advogado
2.	Ana Kelly Miras Brandão do Amaral	Estudante
3.	Adilson de Carvalho	Sindicalista
4.	Sumaia Aparecida Goulart	Advogada
5.	Paulo Wagner Battochio Polônio	Advogado
6.	Antônio Luis Cortesi	Técnico Eletrônico
7.	Marcos Adalberto Marchi	Técnico
8.	Gisele Teixeira Parra Pedroso	Advogada
9.	Luciano Rossignoli Salem	Advogado
10.	Walter Stripari Júnior	Advogado
11.	Maria Adriana Dangio dos Santos	Aposentada
12.	Nelson Eduardo Bussab Eleutério	Sem ocupação
13.	Rodrigo Campanha Ávila Franco	Advogado
14.	Maria Terezinha Janine D Amico	Aposentada
15.	Renilson Ferreira Costa	Pastor
16.	Zulind Marlene Freitas Fogal	Aposentada
17.	Robinson Turola	Bancário
18.	Marcelino Edson Colombo	Bancário
19.	Maria Estela Pansieri Artuni	Estudante
20.	Francisco Pereira de Freitas	Bancário (falecido)
20.	Thais Lucato dos Santos	Advogado (excluída)
20.	Márcia Aparecida Camilo Fassina	Secretária
21.	Luiz Carlos Parizotto	Advogado

22.	Dinorah Fantini de Alencar	Assistente técnica
23.	Maria Tereza de Castro Piragine Fiorelli	Professora
24.	Regina Maria Rodrigues Parice	Aposentada
25.	Joaquim Cezarino Corteze	Professor

SUPLENTE:

1.	Ademir Donizete Grassi	Bancário
2.	Juliana Roberta Albertin Baglie	Comerciária
3.	Vera Lúcia Rodrigues Ferraz	Bancária
4.	Clementina Caccia Matosinho	Bancária (falecida)
4.	Orlando Navarro	Bancário
5.	Francisco Raimundo Filho	Professor (falecido)
5.	Domingos Marreti Neto	Bancário
6.	Márcia Aparecida Murijo Melatto	Professora
7.	Ademir Aparecido Parra	Professor
8.	Caetano Mônica de Souza	Professor
9.	Maria Amália Campana Contador	Professora
10.	Eduardo Perondi Guilhen	Bancário
11.	Lucineia Justo Teixeira	Professora
12.	Jailton Pereira	Bancário (excluído)
12.	Gilson Pereira	Professor
13.	Maurício Arruda de Toledo Murgel	Professor
14.	Paulo Zacheo	Recursos Humanos (falecido)
14.	Isete Aparecida Moreno de Tillio	Professora
15.	Ana Lucia Viana Correa Maciel	Professora
16.	Bernadete Terezinha de Souza Ribeiro	Professora

17.	Iara Aparecida Caetano Cazeto	Professora
18.	Camila Aparecida Chacon Santana	Recepcionista
19.	Suessis Maria Pavanelo Cellulare	Sem ocupação
20.	Valto Paulo de Lima	Professor
21.	Maria Helena Tozi da Silva	Bancária
22.	Rejane Maura Oliboni	Professora
23.	Antonio Carlos Andrade Gibim	Professor
24.	Dione Ferreira de Castro	Professora (falecida)
24.	Ordalia Marcondes Izar	Professora
25.	Fábio Figueiredo Colato	Professor
26.	Carlos Reinaldo Pengo	Professor
27.	Gilberto Pini	Bancário
28.	Jose Octavio Asprino Pereira	Bancário (falecido)
28.	Oswaldo Galassi Sobrinho	Bancário
29.	Augusto Carlos Roscani	Bancário
30.	Leila Aparecida Leonelli	Professora

De início, registre-se que este Juízo, à medida que o sorteio dos jurados era realizado, efetuou, ato contínuo, consulta aos sistemas da Receita Federal do Brasil e do CNIS, a fim de verificar a situação cadastral atualizada de cada um dos sorteados, conforme extratos que ora determino a juntada aos autos.

Em consulta aos sistemas da Receita Federal do Brasil e do CNIS, constatou-se que o jurado titular sorteado Francisco Pereira de Freitas, titular do CPF nº 123.185.828-15, faleceu aos 30/04/2014, tendo sido o nº de inscrição junto à RFB cancelado por encerramento de espólio, sendo concedido benefício de pensão por morte ao dependente desde a data do óbito. Desta feita, em se tratando de jurado sorteado já falecido, de modo a não prejudicar o número legal de titulares a eventualmente comporem o Conselho de Sentença, realizou-se, na presente assentada, ato contínuo, o sorteio de novo jurado titular. Em seguida, foi sorteada a jurado titular Thais Lucato dos Santos (advogada), no entanto, como bem ressaltou o Defensor Dativo do corréu Maicon de Oliveira Rocha, a referida advogada atuou na no bojo da ação penal principal nº 0002582-76.2013.403.6117 (ação penal derivada nº 0000021-11.2015.403.6117), promovendo a defesa técnica do corréu Adriano Aparecido Mena Lugo, que restou definitivamente condenado pela Instância Superior pela prática dos crimes tipificados no art. 33, *caput*, c.c. art. 40, I e IV, da Lei nº 11.343/2006, c.c. art. 62, I, do Código Penal e art. 2º, *caput*, §§ 2º e 4º, V, da Lei nº 12.850/2013, c.c. art. 62, I, do Código Penal, na forma do art. 69, do Código Penal, cujo acórdão transitou em julgado em 23/04/2019, consoante consulta processual que ora determino a juntada. Ante a causa de impedimento existente, de forma a não macular eventual constituição do Conselho de Sentença, na medida em que a advogada detém conhecimento dos fatos, procedeu-se ao sorteio de novo jurado titular.

Posteriormente, em consulta aos sistemas da Receita Federal do Brasil e do CNIS, constatou-se que o jurado titular Luiz Carlos Parizoto, titular do CPF nº 145.651.218-83, tem na realidade a grafia do nome de Luiz Carlos Parizotto, mantendo domicílio no mesmo endereço informado a este Juízo.

Às 13h48min, prosseguindo-se ao sorteio dos jurados suplentes, verificou-se que Francisco Raimundo Filho, titular do CPF nº 054.759.808-45, faleceu aos 04/12/2008, tendo sido o nº de inscrição junto à RFB cancelado por encerramento de espólio. Desta feita, em se tratando de jurado sorteado já falecido, de modo a não prejudicar o número legal de suplentes a eventualmente comporem o Conselho de Sentença, realizou-se, na presente assentada, ato contínuo, o sorteio de novo jurado suplente. Em seguida, foi sorteado o jurado suplente Domingos Marreti Neto.

Às 13h56min, prosseguindo-se ao sorteio dos jurados suplentes, verificou-se que Clementina Caccia Matosinho, titular do CPF nº 437.059.018-34, faleceu aos 23/01/2017, tendo sido o nº de inscrição junto à RFB cancelado por encerramento de espólio. Desta feita, em se tratando de jurado sorteado já falecido, de modo a não prejudicar o número legal de suplentes a eventualmente comporem o Conselho de Sentença, realizou-se, na presente assentada, ato contínuo, o sorteio de novo jurado suplente. Em prosseguimento, foi sorteado o jurado suplente Orlando Navarro.

Às 13h58, prosseguindo-se ao sorteio dos jurados suplentes, verificou-se que Jailton Pereira mantém vínculo de união estável com a genitora do representante do Ministério Público Federal, Dr. Marcos Salati. Desta feita, nos termos dos arts. 448, §2º c.c. art. 252, I e art. 258, todos do Código de Processo Penal, por se tratar de parente por afinidade na linha reta, configurada a causa de impedimento, excluiu-se o referido jurado. Em prosseguimento, foi sorteado o jurado suplente Gilson Pereira.

Às 14h05min, prosseguindo-se ao sorteio dos jurados suplentes, verificou-se que Paulo Zacheo, titular do CPF nº 153.614.468-15, faleceu, tendo sido o nº de inscrição junto à RFB cancelado por encerramento de espólio. Desta feita, em se tratando de jurado sorteado já falecido, de modo a não prejudicar o número legal de suplentes a eventualmente comporem o Conselho de Sentença, realizou-se, na presente assentada, ato contínuo, o sorteio de novo jurado suplente. Em seguida, foi sorteado o jurado suplente Isete Aparecida Moreno de Tillio.

Às 14h16min, em consulta aos sistemas da Receita Federal do Brasil e do CNIS, constatou-se que a jurada suplente Bernadete Terezinha de Souza, titular do CPF nº 068.021.328-77, passou a usar o nome de Bernadete Terezinha de Souza Ribeiro, mantendo domicílio no mesmo endereço informado a este Juízo.

Às 14h21min, em consulta aos sistemas da Receita Federal do Brasil e do CNIS, constatou-se que a jurada suplente Rejane Maura Olibone, titular do CPF nº 710.948.498-04, tem a grafia do nome Rejane Maura Oliboni, mantendo domicílio no mesmo endereço informado a este Juízo.

Às 14h23min, prosseguindo-se ao sorteio dos jurados suplentes, verificou-se que Dione Ferreira de Castro, titular do CPF nº 053.015.188-01, faleceu aos 18/02/2015, tendo sido o nº de inscrição junto à RFB cancelado por encerramento de espólio. Desta feita, em se tratando de jurado sorteado já falecido, de modo a não prejudicar o número legal de suplentes a eventualmente comporem o Conselho de Sentença, realizou-se, na presente assentada, ato contínuo, o sorteio de novo jurado suplente. Em seguida, foi sorteado o jurado suplente Ordália Marcondes Izar.

Às 14h29min, prosseguindo-se ao sorteio dos jurados suplentes, verificou-se que Jose Octavio Asprino Pereira, titular do CPF nº 043.032.978-44, faleceu aos 08/03/2017, tendo sido o nº de inscrição junto à RFB cancelado por encerramento de espólio. Desta feita, em se tratando de jurado sorteado já falecido, de modo a não prejudicar o número legal de suplentes a eventualmente comporem o Conselho de Sentença, realizou-se, na presente assentada, ato contínuo, o sorteio de novo jurado suplente. Em seguida, foi sorteado o jurado suplente Oswaldo Galassi Sobrinho.

Dando continuidade aos trabalhos, o MM. Juiz Federal determinou que os cartões de identificação individual, contendo os nomes dos jurados não sorteados fossem inseridos na uma secreta, fechada com o lacre nº 0416696.

Pelo defensor dativo do corréu Maicon de Oliveira Rocha foi requerida a dispensa de intimação pessoal acerca da lista de jurados titulares e suplentes ora sorteados, requerendo cópia da presente ata, **o que foi deferido pelo MM Juiz**.

Pelos demais presentes nada foi requerido.

**Pelo MM. Juiz Federal foi deliberado: I. Expeçam-se, por mandado de intimação pessoal, as convocações dos jurados, titulares e suplentes, sorteados, para comparecerem nos dias 12, 13 e 14 de agosto de 2019, às 08:30 horas, no E. Plenário do Juri da Justiça Estadual da Comarca de Jahu/SP, localizado na Avenida Rodolfo Magnani, nº 766, Chácara Peccioli, Jahu/SP. 2. Nas convocações dos jurados deverão ser transcritos integralmente o disposto nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal, conforme segue:**

*Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)*

*§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)*

*§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)*

*Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)*

*I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)*

*II – os Governadores e seus respectivos Secretários; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)*

*III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)*

*IV – os Prefeitos Municipais; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)*

*V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)*

*VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)*

*VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)*

*VIII – os militares em serviço ativo; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)*

*IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requerem sua dispensa; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)*

*X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)*

*Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)*

*§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)*

*§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)*

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. [\(Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011\).](#)

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do [art. 439 deste Código](#), preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no [art. 445 deste Código](#). [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Ante a inexistência de representação da Defensoria Pública da União na base territorial desta Subseção Judiciária, o MM. Juiz Federal determinou a expedição de ofício à chefia do órgão em São Paulo/SP, com a remessa de cópia desta ata.

A publicação desta ata será realizada por processo SEI a fim de dar ciência ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Ordem dos Advogados do Brasil da Subseção de Jahu e, nos autos da ação penal nº 0000954-18.2014.4.03.6117, pelo Diário Eletrônico da Justiça Federal em relação aos Advogados constituídos e, por intimação pessoal, aos Advogados dativos, com exceção do Dr. Eduvaldo José Costa Júnior.

Encerrados os trabalhos, o MM. Juiz Federal determinou a juntada de cópia desta ata aos autos nº 0000954-18.2014.4.03.6117 e a afixação da relação dos jurados convocados, os nomes dos acusados e dos procuradores, os dias, a hora e o local da sessão na porta deste Fórum Federal e do edifício do Tribunal do Júri da Justiça Estadual da Comarca de Jahu/SP, localizado na Avenida Rodolfo Magnani, nº 766, Chácara Peccioli, Jahu/SP, para os fins do art. 435 do Código de Processo Penal.

Para constar, lavrei a presente ata que, lida e conforme, vai assinada. Eu, \_\_\_\_\_ (José Vinicius Cabrioli), Técnico Judiciário, digitei. Eu, \_\_\_\_\_ (Adriana Carvalho), Diretora de Secretaria, subscrevi.

**SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO**

Juiz Federal

**MARCOS SALATI**

Procurador da República

**JESSYCA PRISCILA GONÇALVES**

Representante da OAB da Subseção de Jahu

**EDUVALDO JOSÉ COSTA JÚNIOR**

Advogado Dativo do réu Maicon de Oliveira Rocha

Documento assinado eletronicamente por **José Vinicius Cabrioli, Técnico Judiciário**, em 18/07/2019, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 18/07/2019, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Carvalho, Diretora de Secretaria**, em 18/07/2019, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ**

PORTARIA JUND-NUAR Nº 49, DE 17 DE JULHO DE 2019.

O DR. JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL DIRETOR, EM SUBSTITUIÇÃO, DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIAL DE JUNDIAÍ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF n. 221 de 19/12/2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

ALTERAR a Portaria Nº 42, conforme segue:

ONDE SE LÊ: "Exercício 2018";

LEIA-SE: "Exercício 2019".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por José Tarcísio Januário, Juiz Federal Diretor da 28ª Subseção Judiciária, em 18/07/2019, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Portaria PRUD-DSUJ Nº 39, DE 18 DE julho DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Manifestação CORE nº 1755051, de 04.04.2016, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**R E S O L V E:**

**I – ESTABELEECER** a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
26.07.2019 a 02.08.2019	1ª Vara-Gabinete do JEF de Presidente Prudente	Fábio Bezerra Rodrigues

**II - ESTABELEECER** a escala de distribuição para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	JUIZ
01.08.2019 a 31.08.2019	Bruno Santhiago Genovez

**III - ESTABELEECER** que, nos eventuais afastamentos, o Juiz Distribuidor será automaticamente substituído pelo Juiz Plantonista.

**IV - ESTABELEECER** que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

**V - ESTABELEECER** que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3900, (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

**VI - ESTABELEECER** que haverá plantão presencial, no horário das 9h às 12h, nos sábados, domingos e feriados, e plantão à distância nos demais horários.

**VII - ESTABELEECER** que o plantão não poderá ser acionado por meio de correio eletrônico, devendo o interessado comparecer nas dependências deste Fórum no endereço citado acima ou por meio de contato pelos telefones de plantão.

**VIII - ESTABELEECER** que a Vara plantonista, antes do início do período de plantão, solicite à OAB local a indicação de profissional do Quadro de Advogados Dativos desta Subseção Judiciária, para atuação em eventual Audiência de Custódia durante o período de plantão presencial de final de semana e feriado.

**IX – ESTABELECE**R que a Vara plantonista indique, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Presidente Prudente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Elídia Aparecida de Andrade Correa, Juiz Federal no exercício da Diretoria da 12ª Subseção Judiciária**, em 18/07/2019, às 20:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

**PORTARIA RIBP-NUAR Nº 56, DE 12 DE JULHO DE 2019.**

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/05, 102/09 e 103/09, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 23, de 08 de março de 2018 da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECE R a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
26.07.2019 a 02.08.2019	5ª Vara Federal	Dr. Peter de Paula Pires

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III - Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico [ribeir-plantao@trf3.jus.br](mailto:ribeir-plantao@trf3.jus.br), salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 12/07/2019, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRE**  
**CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SANTO ANDRE**

**INTIMAÇÃO Nº 4945359/2019**

Por determinação do (a) Exmo.(a) Juiz(a) Federal Coordenador(a) da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Santo André, são os Senhores (as) advogados (as) intimados (as) da audiência em que a Caixa Econômica Federal formulará proposta de Acordo.

**As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Santo André, situada na Av. Pereira Barreto, 1299, térreo – Vila Apiaí – Santo André. As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.**

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0000300-86.2009.4.03.6317	ESPÓLIO JOSE MARIA DA SILVA E OUTROS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SOLANGE REGINA LOPES-SP127765	07/08/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001058-31.2010.4.03.6317	JAIR RODRIGUES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	WALTER PAULON-SP243818	07/08/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001059-16.2010.4.03.6317	JOAQUINA LAMEIRINHAS PORTELLA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CHRISTIANE DE OLIVEIRA MILANESI-SP176745	07/08/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001088-66.2010.4.03.6317	KIMIO KUDO E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANDRÉIA SAMOGIN DOS REIS-SP168652	07/08/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001125-93.2010.4.03.6317	JOANA MENDES BARBIERI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SOLANGE STIVAL GOULART-SP125729	07/08/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001279-14.2010.4.03.6317	JOANA MORETTO E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MOYSES BIAGI-SP096433	07/08/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001415-11.2010.4.03.6317	JOSE OLIVEIRA DEBLI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	07/08/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001525-10.2010.4.03.6317	JOSE CARLOS PEREIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VIVIANE MASOTTI-SP130879	07/08/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001640-31.2010.4.03.6317	JOSE MACIEL SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUCIA DE FATIMA CAVALCANTE-SP058915	07/08/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002031-83.2010.4.03.6317	JOSEFA CRIZOL SANTANA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CLEIA ALVES GOMES HENRIQUE-SP230798	07/08/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002154-81.2010.4.03.6317	JAVERT FERREIRA DE ALMEIDA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCOS HIDEKI HAYASHI-SP260783	07/08/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002162-58.2010.4.03.6317	JOSE DAVITES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RONALDO ANTONIO DE CARVALHO-SP162486	07/08/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007058-47.2010.4.03.6317	JOANA FERREIRA DE CARVALHO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VANILSON IZIDORO-SP145169	07/08/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO

0007376-30.2010.4.03.6317	JOSE ROSSI E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	07/08/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007835-32.2010.4.03.6317	JOAO BATISTA SANTANA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SOLANGE REGINA LOPES-SP127765	07/08/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007844-91.2010.4.03.6317	JANDIRA MARCON MARCHESI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SOLANGE REGINA LOPES-SP127765	07/08/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007849-16.2010.4.03.6317	JOSE ESTEVAO DE JESUS DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SOLANGE REGINA LOPES-SP127765	07/08/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000266-43.2011.4.03.6317	JAIR MESQUITA SOUZA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FERNANDO DUARTE DE OLIVEIRA-SP247436	07/08/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000750-58.2011.4.03.6317	JAIR SABATINI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCELO RODRIGUES FERREIRA-SP168684	07/08/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000757-50.2011.4.03.6317	JOSE EDUARDO ZECHIN ULIANA E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GILBERTO DOS SANTOS-SP076488	07/08/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000771-34.2011.4.03.6317	JOAO MAZZUTTI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCELO TADEU GALLINA-SP238159	07/08/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000782-63.2011.4.03.6317	JULIO HIROSSUKE TANGO E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SILMARA APARECIDA CHIAROT-SP176221	07/08/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000801-69.2011.4.03.6317	JOSÉ GILBERTO ZAFFALLON	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARIA HELENA BRANDAO MAJORANA-SP100261	07/08/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002072-16.2011.4.03.6317	JOSE DE OLIVEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LEANDRO ESCUDEIRO-SP157045	07/08/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003298-61.2008.4.03.6317	LUIZ CARLOS TROCOLLETTI E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LAERCIO PALADINI-SP268965	07/08/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007842-92.2008.4.03.6317	CIDALIA DA PIEDADE MANAIA E OUTRO S	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PAULA RIBEIRO DE CAMARGO-SP209668	07/08/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0006344-24.2009.4.03.6317	LEOPOLDINA DE JESUS FERNANDES RODRIGUES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUCIMONI RODRIGUES DE SOUZA-SP172250	07/08/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO

0000829-71.2010.4.03.6317	MARIA FORTE MATEUS E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DENISE JODAR MORAES-SP154915	07/08/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000930-11.2010.4.03.6317	LEONIZIO SOUZA LISBOA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GILBERTO BIFFARATTO-SP032709	07/08/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001162-23.2010.4.03.6317	MARIA HELENA BORDINHAO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS-SP092827	07/08/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001428-10.2010.4.03.6317	MARIA EUGENIA PAVANELLO DALESSIO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARINEI ISABEL FERNANDES-SP102968	07/08/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001486-13.2010.4.03.6317	LEONOR LOURENCO LOPES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VIVIANE DE ALENCAR-SP175688	07/08/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001660-22.2010.4.03.6317	MARIA APARECIDA BARONI GUARNIERI E OUTRO S	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS-SP092827	07/08/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002073-35.2010.4.03.6317	MARIA DA GLORIA ZOBOLI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DANIELA BERNARDI ZÓBOLI-SP222263	07/08/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002196-33.2010.4.03.6317	LUIZ EGGLE CAVALHEIRO JUNIOR	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GILBERTO BIFFARATTO-SP032709	07/08/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002759-27.2010.4.03.6317	LUCINA HACKBART DE MORAES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MURILO GURJAO SILVEIRA AITH-SP251190	07/08/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004205-65.2010.4.03.6317	LUIS DONIZETI DA SILVA PINTO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RICARDO DE SOUZA BATISTA-SP158123	07/08/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004206-50.2010.4.03.6317	MARCIA DA SILVA PINTO DE SOUZA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RICARDO DE SOUZA BATISTA-SP158123	07/08/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0005503-92.2010.4.03.6317	MARIA DOMINGAS PEREIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	HERMELINDA ANDRADE CARDOSO MANZOLI-SP200343	07/08/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007477-67.2010.4.03.6317	MARIA ELISA FORNAZIERI BARROS COSTA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SILMARA APARECIDA CHIAROT-SP176221	07/08/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO

0007823-18.2010.4.03.6317	MARIA HELENA DO AMARAL CELLI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SILMARA APARECIDA CHIAROT-SP176221	07/08/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007841-39.2010.4.03.6317	MARIA DA SILVA MENDES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SOLANGE REGINA LOPES-SP127765	07/08/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007842-24.2010.4.03.6317	LOURDES DA SILVA FAVERO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SOLANGE REGINA LOPES-SP127765	07/08/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007850-98.2010.4.03.6317	LUCIENE RODRIGUES SECCIO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SOLANGE REGINA LOPES-SP127765	07/08/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000552-21.2011.4.03.6317	MANUEL MARIN	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	07/08/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000650-06.2011.4.03.6317	LAERCIO BOMFIM CASTILHO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SILMARA APARECIDA CHIAROT-SP176221	07/08/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000684-78.2011.4.03.6317	MANUEL MARTINS DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEBASTIAO FERNANDO A DE C RANGEL-SP048489	07/08/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000756-65.2011.4.03.6317	MARIA APARECIDA MOREIRA SICALA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARIA ANGELA PONTE DE GOUVEIA-SP179172	07/08/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0005349-79.2007.4.03.6317	MERCEDES COTARELLI DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUCIANO JESUS CARAM-SP162864	07/08/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001535-25.2008.4.03.6317	MILTON FERRIANI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SOLANGE CRISTINA SIQUEIRA-SP153613	07/08/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000521-69.2009.4.03.6317	MARIA LUCIA LORENZETTI WODEWOTZKI E OUTROS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GUILHERME CYRILLO MARTINS-SP260750	07/08/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003177-96.2009.4.03.6317	MATHILDE HAUK BROCCO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DOUGLAS JANISKI-PR067171	07/08/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007576-71.2009.4.03.6317	PEDRO PEREIRA DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ERICA FONTANA-SP166985	07/08/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007850-35.2009.4.03.6317	OZELIA DE ALMEIDA DE SIQUEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOSÉ EDILSON CICOTE-SP161672	07/08/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO

0001347-61.2010.4.03.6317	NESTOR SANTON	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	07/08/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001398-72.2010.4.03.6317	NELTON SILVA DANTAS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MAURÍCIO DA PONTA JÚNIOR-SP207703	07/08/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001692-27.2010.4.03.6317	PAULO ZEMENES E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GILBERTO BIFFARATTO-SP032709	07/08/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001737-31.2010.4.03.6317	ACHILES ROMERO RIEGO E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SERGIO ADELMO LUCIO-SP258845	07/08/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002163-43.2010.4.03.6317	MARIA LUIZA MONTAGNERO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARINEI ISABEL FERNANDES-SP102968	07/08/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0006012-23.2010.4.03.6317	MARIA NATALIA E OUTRO S	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SILMARA APARECIDA CHIAROT-SP176221	07/08/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007838-84.2010.4.03.6317	NAIR SGUBIN ROCCA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SOLANGE REGINA LOPES-SP127765	07/08/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000357-36.2011.4.03.6317	ROBERTO CARLOS LUIZ	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MOYSES BIAGI-SP096433	07/08/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000581-71.2011.4.03.6317	MARIA LUIZA CONSOLINE KNUIVERS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	07/08/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000594-70.2011.4.03.6317	MARIA JOSE RUBIO DE CAMPOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANDREA FERRAZ DE CAMPOS-SP140746	07/08/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000619-83.2011.4.03.6317	MARIALICE TESSARI DE MATOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ALENCAR RIBEIRO PIMENTEL-SP078854	07/08/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000657-95.2011.4.03.6317	MILTON APARECIDO DOS SANTOS E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SILMARA APARECIDA CHIAROT-SP176221	07/08/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000701-17.2011.4.03.6317	NOEL ALVES DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	07/08/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO

0000733-22.2011.4.03.6317	OSWALDO POLLA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PATRICIA DE SIQUEIRA MANOEL-SP145929	07/08/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000764-42.2011.4.03.6317	MARIA LUCIA PALMIERI DOS SANTOS E OUTRO S	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ALLAN JARDEL FEIJÓ-SP198103	07/08/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000813-83.2011.4.03.6317	MARIA LUIZA FELLETE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	IRANILDA AZEVEDO SILVA DE LIMA-SP131058	07/08/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002061-84.2011.4.03.6317	MARIO NOVAKOSKI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LEANDRO ESCUDEIRO-SP157045	07/08/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004732-80.2011.4.03.6317	MARLI ROQUETTI BENVENUTO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SILMARA APARECIDA CHIAROT-SP176221	07/08/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0031619-57.2008.4.03.6301	MARY ZUCARATI E OUTRO S	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA - SP100804	07/08/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007435-52.2009.4.03.6317	SILVIA HELENA DE ALMEIDA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ERICA FONTANA-SP166985	07/08/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000264-10.2010.4.03.6317	SEVERINO SOARES DA ROCHA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARIA TEREZA CASTELLUCCI RIBEIRO-SP213948	07/08/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000687-67.2010.4.03.6317	SHIRLEI BOTAZO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SUIANE APARECIDA COELHO PINTO-SP282724	07/08/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000694-59.2010.4.03.6317	WALTER FASSI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOSÉ EDILSON CICOTE-SP161672	07/08/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000971-75.2010.4.03.6317	TAQUEMATU OGATA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FATIMA REGINA GOVONI DUARTE-SP093963	07/08/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001474-96.2010.4.03.6317	SONIA MARIA GARDEZANI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	07/08/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002077-72.2010.4.03.6317	RODRIGO ZOBOLI ZENECHT	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DANIELA BERNARDI ZÓBOLI-SP222263	07/08/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO

0002168-65.2010.4.03.6317	ROSA MARIA FACCHINI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CLEUZA REGINA HERNANDEZ GOMES-SP167511	07/08/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003318-81.2010.4.03.6317	YVONNE SADAUSKAS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOSÉ EDILSON CICOTE-SP161672	07/08/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0006011-38.2010.4.03.6317	VIRGINIA MAGDALENA MELITO CERVEGLIERI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SILMARA APARECIDA CHIAROT-SP176221	07/08/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007404-95.2010.4.03.6317	SILVANA APARECIDA DE MENEZES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS-SP092827	07/08/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007840-54.2010.4.03.6317	VILMA RODRIGUES MAZZIERO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SOLANGE REGINA LOPES-SP127765	07/08/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000585-11.2011.4.03.6317	RUBENS DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	07/08/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000648-36.2011.4.03.6317	ROSA GADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	THELMA KASSIA DA SILVA-SP176222	07/08/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000675-19.2011.4.03.6317	VICTORIA MUZZI BERTOLOTTI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CLAUDIA REGINA PAVIANI-SP190611	07/08/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000678-71.2011.4.03.6317	SONIA MARIA FIDALGO KOGA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUIS DE ALMEIDA-SP105696	07/08/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000784-33.2011.4.03.6317	ROSA HITONI IKEDA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GELTA MARIA MENEGUIM WONRAHT-SP255142	07/08/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000787-85.2011.4.03.6317	ROSEMARY DO VALLE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ALLAN JARDEL FEIJÓ-SP198103	07/08/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000802-54.2011.4.03.6317	VIRGINIA RIZZO ZAFFALON	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARIA HELENA BRANDAO MAJORANA-SP100261	07/08/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000815-53.2011.4.03.6317	VIVIAN PAULA DE LIMA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	IRANILDA AZEVEDO SILVA DE LIMA-SP131058	07/08/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002074-83.2011.4.03.6317	ROSA OLIVO POMBO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LEANDRO ESCUDEIRO-SP157045	07/08/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO

0004269-41.2011.4.03.6317	RODRIGO DE SOUZA BARBOSA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LEANDRO ESCUDEIRO-SP157045	07/08/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004735-35.2011.4.03.6317	RONY ALICE ROCHETTI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SILMARA APARECIDA CHIAROT-SP176221	07/08/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Ivanir Rosa Rodrigues Lima**, Supervisora da CECON de Santo André, em 18/07/2019, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### 7ª VARA DE SANTOS

**PORTARIA SANT-07V Nº 10, DE 18 DE JULHO DE 2019.**

#### PORTARIA DE ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

O **Doutor ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal da 7ª Vara Federal da 4ª Subseção Judiciária de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** o teor das Portarias nºs 10, de 26/07/2018, 11, de 29/08/2018 e 12, de 19/11/2019, baixadas por este Juízo, que efetivou a escala de férias para os exercícios de 2018 e 2019 da Servidora **KATIA ELAINE DOY TAVARES**, Registro Funcional nº 6849,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** os períodos de férias da Servidora **KATIA ELAINE DOY TAVARES**, Registro Funcional nº 6849, relativamente ao gozo da:

**2º PARCELA/2019**( = 02/09/2019 a 05/09/2019 = ), remarcando-o **para: 03/09/2019 a 06/09/2019**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Silva Oliveira**, Juiz Federal, em 18/07/2019, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

**PORTARIA TAUB-SUMA Nº 8, DE 17 DE JULHO DE 2019.**

A **Doutora MARISA VASCONCELOS**, Juíza Federal, Corregedora da Central de Mandados de Taubaté, 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando a delegação de competência prevista na Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro,

**Considerando** o afastamento do servidor Edison Shigueru Tsukada, RF 4.822, Supervisor da Central de Mandados, devido a férias.

**Resolve:**

**Designar** o servidor **Alberto Rodrigues Sophia**, RF 7927, para substituir o Supervisor da Central de Mandados no período de 01/07/2019 a 12/07/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos**, Juíza Federal, em 19/07/2019, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

**PORTARIA SP-TR-TRE6 Nº 3, DE 18 DE JULHO DE 2019.**

O JUIZ FEDERAL DR. CIRO BRANDANI FONSECA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os §§ 1º a 3º do art. 2º da Portaria n.º 16, de 15 de maio de 2018, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e  
**CONSIDERANDO** as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Alterar a Portaria n.º 01, de 01/02/2019**, para fixar, para os fins do disposto no art. 10º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Recebimento de PU/RE da 6ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, em virtude de período de férias do Dr. HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JÚNIOR, conforme quadro infra:

<b>Período</b>	<b>Recebimento PU/RE</b>
17/07/2019 a 31/07/2019	Dr. RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO
01/08/2019 a 05/10/2019	Dr. RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO
06/10/2019 a 19/12/2019	Dr. CIRO BRANDANI FONSECA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ciro Brandani Fonseca, Juiz Federal**, em 19/07/2019, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **10ª VARA PREVIDENCIARIA**

### **PORTARIA SP-PR-10V Nº 12, DE 17 DE JULHO DE 2019.**

O Doutor NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR, da 10ª Vara Previdenciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, **CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço;

**RESOLVE :**

1 - ANTECIPAR o período de férias da servidora PRISCILA MARIE INOUE - RF 3413, Diretora de Secretaria, anteriormente marcado para 04/11/2019 a 14/11/2019 (11 dias) para 12/08/2019 a 22/08/2019 (11 dias);

2 - ALTERAR o período de férias da servidora SILVIA MARY BELLINA BARBON RF 7282, Técnico Judiciário, anteriormente marcado para 12/08/2019 a 30/08/2019 (19 dias) para 19/08/2019 a 06/09/2019 e interromper a partir do dia 02/09/2019 com gozo oportuno para 07/01/2020 a 11/01/2020.

NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR  
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Martins Lopes Junior, Juiz Federal**, em 18/07/2019, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**  
**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS**  
**DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA**

**PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 131, DE 18 DE JULHO DE 2019.**

Regulamenta o plantão judiciário durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 22/07/2019 a 26/07/2019**, na Subseção Judiciária de Dourados.

O **Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**Art. 1º.** – **INDICA** como Juiz(a) Distribuidor(a) dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 22.07.2019 a 26.07.2019**, conforme relacionado abaixo:

PERÍODOS	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
22.07.2019 a 26.07.2019	Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados/MS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 18/07/2019, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 132, DE 18 DE JULHO DE 2019.**

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 22.07.2019 a 26.07.2019**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O **Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**Art. 1º.** **INDICA** como juiz(a) plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 22.07.2019 a 26.07.2019, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira**, o magistrado abaixo relacionado, o qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ(A) PLANTONISTA
22.07.2019 a 26.07.2019	Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados/MS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 18/07/2019, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**PORTARIA SADM-MS Nº 48, DE 18 DE JULHO DE 2019.**

Constituição de Equipe para contratação de empresa especializada em ministrar o Curso "Contratação Direta Sem Licitar"

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GR MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG e na Resolução nº 158/2017 TRF3, a qual altera o disposto na Resolução nº 102/2017 TRF3, bem como o Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº: 4925208.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para contratação de Empresa especializada em ministrar o Curso “**Contratação Direta Sem Licitar**”.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

I – Integrante Técnico: Maria Silvia Cabrini - Supervisora SULG-MS;

II – Integrante Requisitante: Miriam Barbosa do Amaral - Supervisora SUDE-MS, em substituição,

III - Integrante Administrativo: Michele Lopes de Vasconcelos - Supervisora SUPL-MS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 18/07/2019, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS**

### **1A VARA DE TRES LAGOAS**

#### **DESPACHO Nº 4944185/2019 - TLAG-01V**

Processo SEI nº 0000103-08.2018.4.03.8002

Documento nº 4944185

Defiro o requerimento de compensação formulado (doc. SEI N.º 4943927) e homologo o pedido de regularização dos requerimentos de compensação anteriores (doc SEI N. 4515593 e N. 4573077).

Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 18/07/2019, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.